



TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

OBJETO – Contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros e instalação de rede de energia elétrica, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

DATA DA ABERTURA – 18/07/2013 às 14:00 horas

VALOR MÁXIMO – R\$ 665.839,27 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos).

VOLUME II

Construtora LFT Ltda EPP

Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248 - Jardim Itamaraty

CEP: 86061-300

Londrina - Paraná

Fone: (43) 3356-4000

E-mail: lfabras@gmail.com

CNPJ: 05.200.790/0001-72

CARTA-PROPOSTA DE PREÇOS**À Comissão de Licitação****Re: EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a, nossa proposta de preços relativa à execução e contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, do Lote 1 e 2 da licitação em epigrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote 1 e 2 é de **R\$ 630.013,91 (Seiscentos e trinta mil e treze reais e noventa e um centavos)**.

O prazo de execução de execução do objeto do referido lote é de acordo com o Edital, contados à partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

As condições de pagamentos são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 002/2013.

Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto está sendo considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Atenciosamente,

Londrina, 18 de Julho de 2013.


CONSTRUTORA LFT LTDA.
 REPRESENTANTE LEGAL
 Luis Fernando Fagundes de Toledo
 RG: 7.036.130-2-SSP-PR

Pado




Rua Joaquim Teixeira Leite, 248 - Jardim Itamaraty - Fone/Fax: (43) 3356-4000
 CEP 86061-300 - Londrina - Paraná E-mail: lfabras@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01					
CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO DE 800.000 L, INCL. MATERIAL					
1	Construção de 01 (um) reservatório em concreto armado, formato circular, com volume de 800.000 litros, compreendendo fundação, fornecimento e aplicação de formas, aço estrutural e concreto, bem como serviços de impermeabilização, pintura, calçadas, instalação de conexões para extravasor de entrada e saída do reservatório, instalação de conexão para ventilação do reservatório. Fornecimento de escada removível, guarda-corpo de proteção lateral, escada interna conforme projeto e especificações.	GL	1,00	384.556,40	R\$ 384.556,40
1.0 Serviços Preliminares					
1.1	Locação da obra	m2	225,00	15,00	3.375,00
2.0 Movimento de Terra					
2.1	Escavação manual em terra para alicerce e piso, inclusive carga/descarga	m3	127,50	30,00	3.825,00
2.2	Escavação manual de vala para dreno de fundo e caixa, inclusive carga/descarga.	m3	8,00	30,00	240,00
3.0 Fundação					
3.1	Fundação direta com compactação do terreno e colocação de camada de 5cm de brita nº1 fortemente apoiada em toda a base da obra	m3	225,00	30,00	6.750,00
3.2	Assentamento de manilha cerâmica tipo dreno, ponta/bolsa DN100	m	65,00	4,00	260,00
3.3	Colocação de camada de brita nº 1 em torno do dreno de fundo 0,4 X 0,3 X 65m	m3	8,00	210,00	1.680,00
3.4	Camada de concreto magro, fck 9 Mpa, traço 1:3:6, (e=5cm), lançado em toda a base da obra.	m3	11,25	460,00	5.175,00
4.0 Formas					
4.1	Formas curvas em madeira compensada resinada (e=15mm), inclusive corte, montagem, reforços, gravatas, contraventamento e escoramento, com aplicação de desmoldante e desforma (paredes).	m2	475,00	90,00	42.750,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONSTRUTORA LFT LTDA.

RESPONSÁVEL LEGAL

18/07/2013



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01					
4.2	Formas planas em madeira compensada resinada (e=15mm), inclusive corte, montagem, reforços, gravatas, contraventamento e escoramento, com aplicação de desmoldante e desforma (pilares, vigas, tampa).	m2	420,00	90,00	37.800,00
5.0 Estrutura					
5.1	Corte, dobramento e montagem de armadura de aço CA60 e CA50 para concreto armado, inclusive arame (paredes, pilares, vigas).	Kg	10500,00	7,00	73.500,00
5.2	Corte, dobramento e montagem de malha de aço CA60 para concreto armado, inclusive arame (lajes de fundo e da tampa).	Kg	1564,00	8,00	12.512,00
5.3	Preparo e lançamento de concreto estrutural fck 20 Mpa com aditivo impermeabilizante (sika 1 ou similar)	m3	145,00	620,00	89.900,00
6.0 Revestimento					
6.1	Revestimento interno da laje do piso e externo e da laje de cobertura com argamassa de cimento e areia (chapisco e emboço) espessura de 3cm, traço 1:3, com aditivo impermeabilizante (sika 1 ou similar), conforme especificação anexo.	m2	416,00	22,00	9.152,00
6.2	Remoção de rebarbas de concreto e de pontas de aço para a regularização das paredes internas e da superfície interna da laje da tampa com argamassa semifluida de cimento e areia fina, traço 1:3, com aditivo (SikafixSuper ou similar), aplicada com feltro, conforme especificação anexo.	m2	416,00	5,00	2.080,00
6.3	Impermeabilização das superfícies internas, das paredes, do piso e da tampa com aplicação de 3 demãos de Denvertec 100 ou similar (consumo de 2,0kg/m ²) e 3 demãos de Denvertec 540 ou similar (consumo de 3,5 kg/m ²), incluso vèu de nylon (malha 1X1mm) entre a 1ª e 2ª camada, conforme especificação anexo.	m2	617,00	50,00	30.850,00
6.4	Acabamento de laje de cobertura com aplicação de manta impermeabilizante a base de asfalto e estruturada com filamentos de poliéster, com uma das faces revestidas com lâmina de alumínio, refletiva aos raios solares e altamente resistentes as intempéries.	m2	216,40	30,00	6.492,00
7.0 Pinturas					

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONSTRUTORA LFT LTDA.

RESPONSÁVEL LEGAL

18/07/2013

padr



EDITAL TOMADA DE PREÇO N. 002/2013
 LOTE 01 - OBJETO: Construção de Reservatório em Concreto Armado de 800.000L
 MUNICÍPIO: Nova Santa Bárbara

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01					
7.1	Preparo e pintura das paredes externas do reservatório com tinta acrílica na cor concreto, 2 demãos	m2	445,00	11,00	4.895,00
7.2	Pintura da calçada externa com tinta para cimentado, cor cinza	m2	38,70	7,00	270,90
8.0 Complementos externos					
8.1	Calçada em concreto simples, largura 0,7m e (e=7cm), acabamento desempenado.	m2	38,70	35,00	1.354,50
8.2	Caixa de alvenaria de tijolos com chapisco e emboço e tampa de concreto, para saída do dreno, registro de limpeza e extravasor (1,0 X 0,8 X 1,0m)	und	1,00	500,00	500,00
8.3	Fornecimento e instalação de Tampa metálica com basculante, porta cadeado e cadeado 45mm, conforme projeto	und	1,00	65,00	65,00
8.4	instalação de Conexões em ferro dúctil, diâmetro DN 200, para extravasor, entrada e saída de água do reservatório, conforme projeto.	vb	1,00	2.400,00	2.400,00
8.5	Instalação de Conexões em ferro dúctil, diâmetro DN 100, para ventilação, do reservatório, conforme projeto.	vb	1,00	1.000,00	1.000,00
8.6	Fornecimento e instalação de Escada removível, guarda corpo de proteção lateral e escada interna, conforme projeto.	vb	1,00	1.200,00	1.200,00
SUBTOTAL R\$ 338.026,40					
9.0 Administração local da obra					
9.1 Gastos com Pessoal					
9.1.1	Engenheiro	H	48,00	100,00	4.800,00
9.1.2	Cadista	H	120,00	14,00	1.680,00
9.1.3	Encarregado	H	300,00	14,00	4.200,00
9.1.4	Mestre de Obra	H	480,00	35,00	16.800,00
9.1.5	Vigia Noturno	H	480,00	11,00	5.280,00
9.1.6	Ajudante de Pedreiro	H	480,00	10,00	4.800,00
9.1.7	Pedreiro	H	480,00	14,00	6.720,00
9.2 Despesas Administrativas					
9.2.1	Energia Elétrica	KW/H	5000,00	0,45	2.250,00
SUBTOTAL R\$ 46.530,00					
TOTAL R\$ 384.556,40					
2.0 URBANIZAÇÃO NA ÁREA DOS RESERVATORIOS – PÁTIO DO SAMAE					
2.1	Fornecimento e plantio de grama em placas, inclusive preparo e adubação do terreno na área do reservatório.	m2	500,00	12,00	6.000,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO

 CONSTRUTORA LFT LTDA.
 RESPONSÁVEL LEGAL

18/07/2013

Pavão


LFT
 construtora

 Rua Joaquim Teixeira Leite, 248 - Jardim Itamaraty - Fone/Fax: (43) 3356-4000
 CEP 86061-300 - Londrina - Paraná E-mail: lftobras@gmail.com

EDITAL TOMADA DE PREÇO N. 002/2013
 LOTE 01 - OBJETO: Construção de Reservatório em Concreto Armado de 800.000L
 MUNICIPIO: Nova Santa Bárbara

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01					
2.2	Fornecimento de Portão em ferro, de duas folhas, com cantoneira e barra de 1/2", galvanizado, com trinco, dobradiças e acessórios galvanizados e pintados, conforme padrão (4,00 X 2,00). Conforme projeto	UND	1,00	1.500,00	1.500,00
2.3	Cerca de tela galvanizada malha 2" com mourões de concreto e mureta de alvenaria de 0,40m de altura, com um palanque a cada 2,00m e cantos reforçados e escorados, conforme projeto.	m	116,00	85,00	9.860,00
SUBTOTAL					R\$ 17.360,00
3.0	Montagem da estação de recalque de água tratada				
3.1	Montagem de 02 (dois) conjuntos moto bombas de eixo horizontal com motor elétrico de 10 CV.	und	2,00	1200,00	2400,00
3.2	Montagem da tubulação de sucção do reservatório apoiado e de recalque para o reservatório elevado (barriletes), em tubos e conexões de ferro galvanizado em 4 polegadas.	und	1,00	9000,00	9000,00
3.3	Instalação do painel elétrico de acionamento e comando dos conjuntos moto bombas de 10 CV da estação de recalque.	und	1,00	3300,00	3300,00
3.4	Partida e ajustes finais do sistema de recalque de água tratada.	und	1,00	1000,00	1000,00
SUBTOTAL					15700,00
CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA O QUADRO DE COMANDO DO POÇO					
4	Construção de abrigo com 3,12 m2 para o quadro de comando do poço artesiano, com fornecimento de material e mão de obra, Conforme projeto.	GL	1,00	4.484,51	4.484,51
4.1	Serviços Preliminares				
4.1.1	Limpeza manual do terreno	m2	80,00	2,00	160,00
4.1.2	Locação da obra	m2	80,00	5,00	400,00
4.2	Infra estrutura				
4.2.1	Estacas tipo broca f 20cm, 1,5m de profundidade média com 4 esperas f 10mm.	m	6,00	30,00	180,00
4.2.2	Abeertura de valas para acomodar baldrame	m3	1,52	30,00	45,60
4.2.3	Formas de madeira para baldrame	m2	5,97	30,00	179,10
4.2.4	Aço CA60 f 4,6mm dobrado e montado	Kg	5,32	6,85	36,44

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RESPONSÁVEL EXECUTIVA

18/07/2013

P. 10/07



LFT
construtora

Rua Joaquim Teixeira Leite, 248 - Jardim Itamaraty - Fone/Fax: (43) 3356-4000
 CEP 86061-300 - Londrina - Paraná E-mail: lftobras@gmail.com

EDITAL TOMADA DE PREÇO N. 002/2013
 LOTE 01 - OBJETO: Construção de Reservatório em Concreto Armado de 800.000L
 MUNICIPIO: Nova Santa Bárbara

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01					
4.2.5	Aço CA50 f 10mm dobrado e montado	Kg	39,78	6,85	272,49
4.2.6	Concreto estrutural (1:2:4) fck 150 Mpa misturado a mão e lançado para baldrame	m3	0,23	420,00	96,60
4.3	Elevação da alvenaria				
4.3.1	Aplicação de isolante com papel alcatroado ou pintura com Igol com 2 demãos	m	7,60	12,00	91,20
4.3.2	Alvenaria de tijolos 6 furos e = 1/2 vez, assentados (l=15cm) com argamassa mista (1:4:12)	m2	14,20	35,00	497,00
4.3.3	Execução de laje em concreto armado, para base do Quadro com espessura de 7 cm, conforme projeto.	m2	0,36	70,00	25,20
4.3.4	Colocação de elementos vazados em cerâmica, conforme projeto.	m2	2,21	40,00	88,40
4.3.5	Porta metálica, com caixilho, guarnição, fechadura, com trinco, externa, fixada conforme projeto.	und	1,00	400,00	400,00
4.3.6	Execução de laje em concreto armado, para cobertura, com aditivo impermeabilizante e espessura de 7 cm.	m2	6,44	70,00	450,80
4.3.7	Alvenaria de tijolos 6 furos e = 1/2 vez, com argamassa mista (1:4:12) para enchimento no fundo do Quadro, conforme projeto.	m2	1,20	30,00	36,00
4.4	revestimento				
4.4.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia (1:4)	m2	6,90	3,00	20,70
4.4.2	Emboço com argamassa mista de cimento, cal e areia (1:4:10)	m2	34,84	10,00	348,40
4.4.3	Reboco com argamassa de cal hidratada 01:01:05	m2	34,84	2,00	69,68
4.5	Piso				
4.5.1	Aterro apiloado manualmente em camadas de 20 cm.	m2	3,00	15,00	45,00
4.5.2	Lastro em pedra brita apiloada manualmente e = 5cm.	m2	3,00	5,00	15,00
4.5.3	Lastro em concreto simples traço (1:3:6) com aditivo hidrofugo lançado e = 5 cm.	m2	3,00	30,00	90,00
4.5.4	Cimento (1:5) alisado impermeabilizado c/ regularização de piso.	m2	3,00	20,00	60,00
4.6	Impermeabilização				
4.6.1	Impermeabilização de laje de cobertura com vedapren ou similar, 2 demãos.	m2	6,44	25,00	161,00
4.7	Pintura				
4.7.1	Látex em parede de alvenaria e lajes de concreto em 2 demãos com selador e lixamento.	m2	0,46	10,00	4,60

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONSTRUTORA LFT LTDA.

RESPONSÁVEL LEGAL

18/07/2013



LFT
construtora

Rua Joaquim Teixeira Leite, 248 - Jardim Itamaraty - Fone/Fax: (43) 3356-4000
 CEP 86061-300 - Londrina - Paraná E-mail: lftobras@gmail.com

Paço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01					
4.7.2	Esmalte sintético em porta metálica e portão em 2 demãos, com fundo nivelador e lixamento.	m2	1,68	10,00	16,80
4.7.3	Impermeabilização com silicone de elementos vazados cerâmicos (cor natural)	m2	15,20	10,00	152,00
4.8	Instalação elétrica				
4.8.1	Entrada de serviço	und	1,00	200,00	200,00
4.8.2	Instalação de iluminação e foça, incluindo eletrodutos e acessórios	r	1,00	150,00	150,00
4.9	Serviços Externos				
4.9.1	Calçada em concreto simples e argamassa regularizada.	m2	7,70	25,00	192,50
SUBTOTAL					4.484,51
5	URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO POÇO ARTESIANO				
5.1	Fornecimento e Pavimentação com pedrisco e=5cm, inclusive apiloamento sobre terreno preparado.	m2	80,00	2,00	160,00
5.2	Cerca de tela galvanizada malha 2" com mourões de concreto e mureta de alvenaria de 0,40m de altura, com 1 palanque a cada 2,00m e cantos reforçados e escorados, conforme projeto.	m	36,00	85,00	3060,00
5.3	Fornecimento e instalação de Portão em ferro, de duas folhas, com cantoneira e barra 1/2", galvanizado, com trinco, dobradiças e acessórios galvanizados e pintados, conforme padrão (4,00x2,00) conforme projeto em anexo.	und	1,00	1500,00	1500,00
SUBTOTAL					4.720,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
6	Montagem hidráulica e eletromecânica do poço tubular profundo				
6.1	Montagem do (barrilete) na saída do poço em tubos e conexões de ferro galvanizado de 4 polegadas e interligação com a adutora de água bruta tubo PVC defofo DN-150.	ud	1,00	2000,00	2000,00
6.2	Instalação do painel elétrico de acionamento e comando do conjunto moto bomba do poço.	ud	1,00	1700,00	1700,00
6.3	Instalação do sistema de automação e telecomando entre o poço e o reservatório apoiado, com radio frequência.	ud	1,00	500,00	500,00
6.4	Partida e ajustes finais do sistema de recalque do poço.	ud	1,00	500,00	500,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONSTRUTORA LFT LTDA.
 RESPONSÁVEL LEGAL

18/07/2013

Paulo



LFT
 construtora

Rua Joaquim Teixeira Leite, 248 - Jardim Itamaraty - Fone/Fax: (43) 3356-4000
 CEP 86061-300 - Londrina - Paraná E-mail: lftobras@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01					
SUBTOTAL					4.700,00
7	EXECUÇÃO DAS ADUTORAS DE ÁGUA BRUTA E TRATADA				
7.1	Escavação mecânica de vala em terreno natural para adutora com 0,70 m de largura e 1,20 m de profundidade mínima com posterior reaterro apiloado em camadas de 0,20 m.	m3	462,00	18,00	8316,00
7.2	Assentamento de tubo de PVC, JE, DEFOFO, classe 1 Mpa - DN 200, inclusive conexões.	m	252,00	6,00	1512,00
7.3	Assentamento de tubo de PVC, JE, DEFOFO, classe 1 Mpa - DN 150, inclusive conexões.	m	300,00	5,00	1500,00
7.4	Montagem da descarga e interligação com reservatório de contato, em peças de ferro fundido com bolsas JE e flanges.	ud	1,00	1500,00	1500,00
SUBTOTAL					12.828,00
8	Administração local da obra				
8.1	Gastos com Pessoal				
8.1.1	Engenheiro	H	18,00	100,00	1.800,00
8.1.2	Cadista	H	72,00	14,00	1.008,00
8.1.3	Encarregado	H	150,00	14,00	2.100,00
8.1.4	Mestre de Obra	H	160,00	35,00	5.600,00
8.1.5	Vigia Noturno	H	120,00	11,00	1.320,00
8.1.6	Ajudante de Pedreiro	H	160,00	10,00	1.600,00
8.1.7	Pedreiro	H	160,00	14,00	2.240,00
8.2	Despesas Administrativas				
8.2.1	Energia Elétrica	H	2500,00	0,45	1.125,00
SUBTOTAL					16.793,00
TOTAL DO ORÇAMENTO LOTE 01-----					R\$ 461.141,91

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONSTRUTORA LFT LTDA.

RESPONSÁVEL LEGAL

18/07/2013



Rua Joaquim Teixeira Leite, 248 - Jardim Itamaraty - Fone/Fax: (43) 3356-4000
 CEP 86061-300 - Londrina - Paraná E-mail: lftobras@gmail.com

EDITAL TOMADA DE PREÇO N. 002/2013
 LOTE 02 - OBJETO: Construção de Reservatório Elevado Capacidade 100.000L
 MUNICIPIO: Nova Santa Bárbara

1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01					
LOTE 02 - PLANILHA DE SERVIÇOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
CONSTRUÇÃO DE RESERVATORIO ELEVADO CAPACIDADE 100.000 LITROS INCLUINDO MATERIAIS.					
1	Construção de 01 (um) reservatório elevado capacidade 100.000 litros, com diâmetro externo de 3,20m e altura de 20,00m, pelo processo de peças pré moldadas em concreto centrifugado, compreendendo fundos e tampa em concreto, bem como serviços de impermeabilização e execução de fundação profunda, fornecimento de material e de mão de obra, conforme projeto.	GL	1,00	161700,00	161700,00
SUBTOTAL					161.700,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
2	Administração local da obra Gastos com Pessoal				
2.1	Engenheiro	H	12,00	85,00	1.020,00
2.2	Cadista	H	8,00	14,00	112,00
2.3	Mestre de Obra	H	80,00	35,00	2.800,00
2.4	Vigia Noturno	H	120,00	11,00	1.320,00
2.5	Ajudante de Pedreiro	H	80,00	10,00	800,00
2.6	Pedreiro	H	80,00	14,00	1.120,00
SUBTOTAL					7.172,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02-----					R\$ 168.872,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONSTRUTORA LFT LTDA.
 RESPONSÁVEL LEGAL

18/07/2013

Pavlos



Rua Joaquim Teixeira Leite, 248 - Jardim Itamaraty - Fone/Fax: (43) 3356-4000
 CEP 86061-300 - Londrina - Paraná E-mail: lftobras@gmail.com

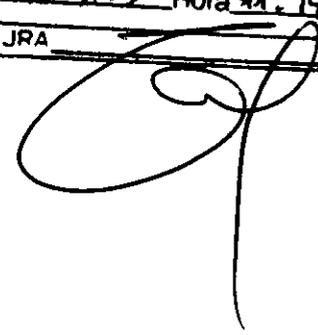
T
utora

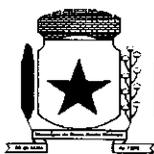
Construtora LFT Ltda.

Rua Georgetown, 325-B - Parque Guanabara
Fone: (43) 3356-4000 - Fax: (43) 3356-0500
CEP 86050-070 - Londrina - Paraná
E-mail: lftobras@yahoo.com.br

**ENVELOPE "II" – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
CONSTRUTORA L.F.T LTDA EPP
RUA: JOAQUIM TEIXEIRA LEITE, 248, JARDIM
ITAMARATY - LONDRINA/PR
CNPJ: 05.200.790/0001-72**

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº 063/2013	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº 1
<input checked="" type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO Nº 002/13
<input type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA	18/07/13 Hora 11:14
NOME	
ASSINATURA	JRA



**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013****Ata da sessão de abertura do envelope nº 2 -
Proposta de Preços, em atendimento ao edital de
Tomada de Preço nº 002/2013.**

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013), às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, sob presidência do Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves, RG nº 2.254.409-8 SSP/PR, Sr. Fabio Henrique Gomes, RG nº 10.407.423-5 SSP/PR e o Sr. Lindomar Rezende, RG nº 6.642.750-1 SSP/PR, reuniu-se a comissão de licitação designada pela Portaria nº 015/2012, o Sr. Paolo Adriano Feracin, Engenheiro Civil do Município e o Sr. Gerson Nogueira Junior, Diretor do SAMAE, para proceder à abertura do envelope nº 2, contendo a proposta de preço, da proponente interessada para a execução do objeto da **Tomada de Preço nº 002/2013**. Aberta a sessão pelo senhor presidente, constatou-se estarem os respectivos envelopes inviolados. O senhor presidente declarou, a seguir, que não aceitava mais observações de qualquer natureza com relação aos documentos do envelope nº 1, não cabendo, também revisão relativamente à decisão final do julgamento da documentação integrante do envelope nº 1. Procedeu, em seguida, a abertura do envelope nº 2, da proponente habilitada, **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP**, CNPJ Nº 05.200.790/0001-72, lendo-se em voz alta os preços globais e prazos de execução e de validade da proposta, a saber: **lote 1: R\$ 461.141,91** (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos), prazo de execução de acordo com o edital e **lote 2: R\$ 168.872,00** (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais), prazo de execução de acordo com o edital, prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias. Não houve cotação para o Lote 3. A mesma foi rubricada pela comissão de licitação, pelo Engenheiro Civil do Município e pelo Sr. Gerson Nogueira Junior, Diretor do SAMAE. O Senhor presidente comunicou que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado ao participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal. Foi informado que o envelope nº 2 da proponente inabilitada, **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA**, CNPJ nº 77.436.624/0001-80, poderá ser retirado no Setor de Licitações. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada à sessão de cujos trabalhos eu, Lindomar Rezende, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.



Zacarias de Abreu Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL

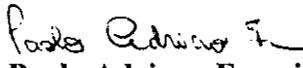
NOVA SANTA BÁRBARA

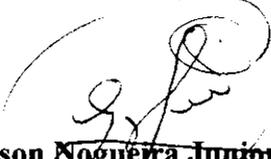
Estado do Paraná

282


Fabio Henrique Gomes
Membro


Lindomar Rezende
Membro


Paolo Adriano Feracin
Engenheiro Civil do Município


Gerson Nogueira Junior
Diretor do SAMAE



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

283

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013.

A comissão de licitação constituída pelo Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves, RG nº 2.254.409-8 SSP/PR, Sr. Fabio Henrique Gomes, RG nº 10.407.423-5 SSP/PR e o Sr. Lindomar Rezende, RG nº 6.642.750-1 SSP/PR, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 002/2013, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR RS
01	CONSTRUTORA L.F.T. LTDA EPP, CNPJ Nº 05.200.790/0001-72	- R\$ 461.141,91 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos).
02	CONSTRUTORA L.F.T. LTDA EPP, CNPJ Nº 05.200.790/0001-72	- R\$ 168.872,00 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Santa Bárbara, 08 de agosto de 2013.

Presidente da comissão: _____

Membros da comissão: _____



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

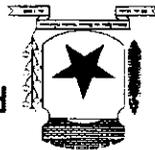
**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 18 de julho de 2013 às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, procedeu o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **Tomada de Preços nº 002/2013 (PMNSB)** – contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros e instalação de rede de energia elétrica, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, sendo elas: **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP**, CNPJ Nº 05.200.790/0001-72, e **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA**, CNPJ nº 77.436.624/0001-80. Após o julgamento dos recursos e contra recursos apresentados referente a documentação de habilitação a comissão se reuniu novamente no dia 08 de agosto de 2013 às 14:00 horas, para realizar a abertura e julgamento da proposta da única empresa habilitada a passar para esta fase, vez que apresentou toda documentação exigida no edital convocatório, sendo ela: **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP**, CNPJ Nº 05.200.790/0001-72. Após a abertura do envelope com a proposta de preço, deu-se como vencedora dos lotes 1 e 2 a referida empresa, num valor de **R\$ 461.141,91** (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos), para o lote 1 e **R\$ 168.872,00** (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais), para o lote 2, compatível com o máximo estipulado no edital. O lote 3 não foi cotado.

Resolvendo-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 12/08/2013.

Eduardo Montanher de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



Origem: Depto. Jurídico;
Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 12 de agosto de 2.013, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de Tomada de Pregos nº 002/2013 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, reservatório elevado com capacidade de 100.000 litros, e instalação de rede de energia elétrica, destinado ao abastecimento de água no Município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, passo a tecer os seguintes comentários:

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, reservatório elevado com capacidade de 100.000 litros, e instalação de rede de energia elétrica, destinado ao abastecimento de água no Município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011 e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de tomada de preços.



Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município em data de 26 de junho de 2.013, no Diário Oficial do Estado do Paraná na mesma data e no Diário Oficial da União no dia 01 de julho de 2013, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que determina artigo 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 15 (quinze) dias para disputa marcada para 18 de julho de 2.013, onde constatou-se que duas empresas protocolaram os envelopes para participar do certame junto a Comissão permanente de licitação.

Feita a abertura da sessão, o Senhor Presidente informou as empresas que apresentaram os envelopes I e II, sendo elas: empresa CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.200.790/0001-72, sem representante presente e a empresa CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA, CNPJ n.º 77.436.624/0001-80.

Seguindo, foi passada a fase de rubrica de envelopes e análise da documentação de habilitação, onde o representante da empresa CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA, CNPJ n.º 77.436.624/0001-80, pediu que constasse em ata que a empresa CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.200.790/0001-72 apresentou o atestado comprovando a execução de no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional, porém, não apresentou a certidão de acervo técnico emitido pelo CREA, conforme exigido no item 7.4.1 do edital convocatório. O presidente da comissão informou que o resultado de habilitação se daria posteriormente, mediante aviso convocatório com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Posteriormente foi realizado a análise e verificação da documentação apresentada, onde ficou decidido em habilitar a empresa CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA, CNPJ n.º 77.436.624/0001-80, e em inabilitar a CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA, CNPJ n.º 77.436.624/0001-80.

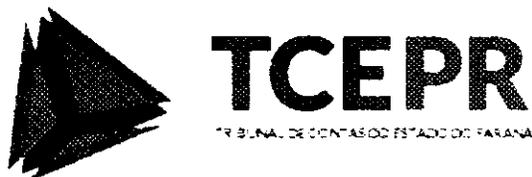
Angélica Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857

Nova Santa Bárbara, 15 de agosto 2.013.

E o parecer, S.M.J.

Após o resultado da habilitação foi marcada a sessão para abertura do envelope de preço da única proponente habilitada. Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se a empresa participante não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório. Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar
Fornecedor

Tipo documento **CNPJ** Número documento **05200790000172**
Nome **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP**

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

Buscar



Versão Mobile



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

JOZIAS PIZA DE MORAES

Prefeito em Exercício

Com o presente estamos enviando a Vossa Excelência, o Processo de Licitação na modalidade “**TOMADA DE PREÇO**” n.º 002/2013, para que se manifeste com relação à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório, uma vez que o mesmo transcorreu dentro dos padrões de legalidade previstos pela Lei n.º 8.666/93.

Nova Santa Bárbara, 16/08/2013.


Eduardo Montanher de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n.º 015/2012



PREFEITURA MUNICIPAL

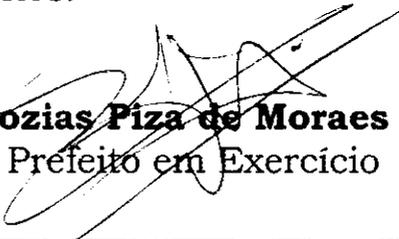
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu **Jozias Piza de Moraes**, Prefeito em Exercício, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço n.º 002/2013** – que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros e reservatório elevado capacidade 100.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP**, CNPJ Nº 05.200.790/0001-72, num valor de **R\$ 461.141,91** (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos), para o lote 1 e **R\$ 168.872,00** (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais), para o lote 2, totalizando **R\$ 630.013,91** (seiscentos e trinta mil, treze reais e noventa e um centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Jozias Piza de Moraes
Prefeito em Exercício



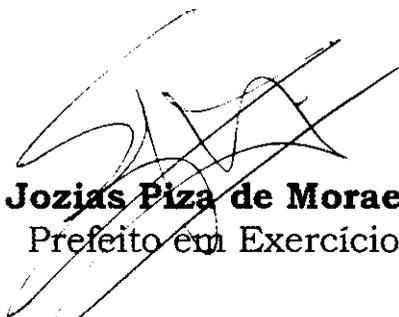
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP**, CNPJ N° 05.200.790/0001-72, num valor de **R\$ 461.141,91** (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos), para o lote 1 e **R\$ 168.872,00** (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais), para o lote 2, totalizando **R\$ 630.013,91** (seiscentos e trinta mil, treze reais e noventa e um centavos). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 002/2013**.

Nova Santa Bárbara, 22/08/2013.



Joziás Piza de Moraes
Prefeito em Exercício



Potencial Seguradora S.A.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0054964

Proposta: 84.748

Tomador:	CONSTRUTORA L.F.T LTDA	
CNPJ:	05.200.790/0001-72	
Endereço:	RUA JOAQUIM TEIXEIRA LEITE, Nº 248 - JD. ITAMARATI	
Cidade:	LONDRINA	UF: PR
Segurado:	NOVA SANTA BARBARA PREFEITURA MUNICIPAL	
CNPJ:	95.561.080/0001-60	
Endereço:	R WOLFREDO B MORAES S/N - CENTRO	
Cidade:	NOVA SANTA BARBARA	UF: PR
Início de Vigência:	22/08/2013	Término de Vigência: 19/04/2014
Importância Segurada:	R\$ 31.500,70 (Trinta e Um Mil Quinhentos Reais e Setenta Centavos)	
Modalidade:	Executante Construtor, Fornecedor ou Prestador de Serviços	
Objeto da Garantia:	Destinado à garantia do Contrato decorrente da Tomada de Preço nº 002/2013, contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto amado de 800.000l - Lote 1, e reservatório elevado capacidade 100.000 litros - Lote 2, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011. *****	

Pela presente apólice, a **POTENCIAL SEGURADORA S/A** garante, ao **SEGURADO**, as obrigações firmadas pelo **TOMADOR** até o limite da Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 232/03 e Processo Susep 15414.900499/2013-95. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. A situação cadastral do Corretor deste Seguro poderá ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

Corretor: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Susep: 100638935

Belo Horizonte, 21/08/2013 10:07:00

João de Lima Géo Neto
Diretor

Certificado Digital emitido pelo Sistema Certificadora Digital

Fábio Faria Carvalho
Diretor

Certificado Digital emitido pelo Sistema Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras- ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001- Art.2º.

Art.1º - Fica instituída a Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço www.potencialseguradora.com.br. No site, informe o Nº da Apólice: 22-0775-02-0054964 e o Controle Interno: 00A22300D6B40A07. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692013002200750054964000000.



Contrato nº 049/2013

CONTRATO DE **EMPREITADA DE OBRA A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A **EMPRESA CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP**, NA FORMA ABAIXO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, na cidade de Nova Santa Bárbara - Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, **Sr. Jozias Piza de Moraes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.906.161-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 485.994.259-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo**, inscrito no CPF sob o nº 024.641.009-43, portador da cédula de identidade R. G. nº 7.036.130-2 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, que ao final esta subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, de acordo com as normas previstas no edital de Tomada de Preços nº. 002/2013, do qual resulta este contrato e de conformidade com a proposta da contratante, vencedora do processo licitatório em questão.

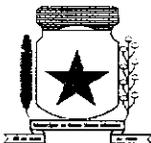
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 18 de julho de 2013.
- c) Placas de Obra;
- d) Memoriais;
- e) Projetos;

Parágrafo Primeiro - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO**

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de **R\$ 461.141,91 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos)**, daqui por diante denominado "Valor Contratual".

Parágrafo Único - No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

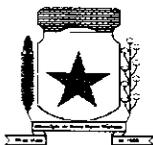
CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

- a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativos de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.

**A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:**

- d.1) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;
- d.2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- d.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- d.4) Da garantia de execução.

A liberação da ultima parcela fica condicionada à apresentação:

- e.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e
- e.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de **210 (duzentos e dez) dias**, contados da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até **180 (cento e oitenta) dias**, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas;

A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.



A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

A execução de serviços aos domingos e feriados só serão permitida com autorização prévia da fiscalização.

A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

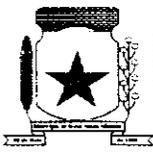
O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Do controle e fiscalização da execução deste contrato, por parte da Contratante, se incumbirá servidores de seu quadro, por esta designada, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo de outras previstas na lei, cabendo-lhes, ainda, comunicar à autoridade superior, por escrito, e em tempo hábil, os fatos cuja solução for de sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

A fiscalização prevista que é exercida no exclusivo interesse da Contratante, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades que se apurem na execução do presente contrato, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes, cabendo à contratada, mediante notificação, corrigir as falhas, imperfeições ou deficiências apontadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



A caução responderá pelo fiel cumprimento das cláusulas deste contrato, em especial pelas eventuais multas que forem impostas.

A garantia (caução) poderá ser levantada com os juros e acréscimos da poupança, sendo repassada a contratada, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, de cujo recebimento a empreiteira dará quitação.

Caso a contratada opte por seguro-garantia ou fiança bancária, os mesmos deverão ter validade até a emissão, pela Contratante, do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- d) Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- e) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- f) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- g) Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- h) Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, IAPAS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- i) Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- j) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Tomada de Preço Nº 002/2013, durante toda a execução deste contrato.

5
Rodo
AK

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- c) Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - Prazo para execução da obra;
 - Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - Substituição de desenhos ou especificações;
 - Dúvidas, alterações e definições;
 - Início e término dos principais serviços;
 - Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no subitem 17.6;

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR



Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados a CONTRATANTE, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;
004 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água;
17.512.0205.1007 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água;
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 1300.

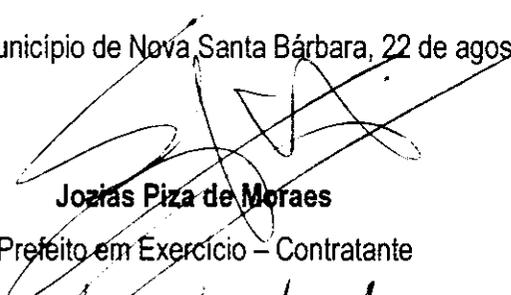
- Termo de Compromisso firmado entre município de Nova Santa Bárbara e FUNASA - TC/PAC 0736/2011, no Valor de **R\$ 461.141,91 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos)**, que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

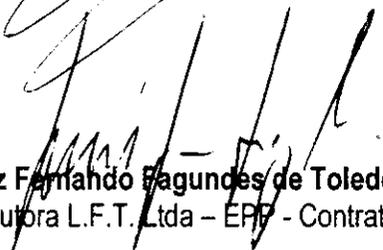
Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

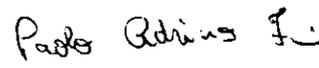
Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara, 22 de agosto de 2013.


Joziás Piza de Moraes

Prefeito em Exercício – Contratante


Luiz Fernando Fagundes de Toledo
Construtora L.F.T. Ltda – EPP – Contratada


Paulo Adriano Feracin

Engenheiro Civil do Município
Responsável pelo acompanhamento do contrato



Contrato nº 050/2013

CONTRATO DE **EMPREITADA DE OBRA A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A **EMPRESA CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP**, NA FORMA ABAIXO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, na cidade de Nova Santa Bárbara - Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60 neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, **Sr. Jozias Piza de Moraes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.906.161-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 485.994.259-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo**, inscrito no CPF sob o nº 024.641.009-43, portador da cédula de identidade R. G. nº 7.036.130-2 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, que ao final esta subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para construção de reservatório elevado capacidade 100.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, de acordo com as normas previstas no edital de Tomada de Preços nº. 002/2013, do qual resulta este contrato e de conformidade com a proposta da contratante, vencedora do processo licitatório em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 18 de julho de 2013.
- c) Placas de Obra;
- d) Memoriais;
- e) Projetos;

Parágrafo Primeiro - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO**

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de **R\$ 168.872,00 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais)**, daqui por diante denominado "Valor Contratual".

Parágrafo Único - No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

- a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativos de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.

**A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:**

- d.1) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;
- d.2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- d.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- d.4) Da garantia de execução.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- e.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e
- e.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até **90 (noventa) dias**, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas;

A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Handwritten signature and initials.



A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

A execução de serviços aos domingos e feriados só serão permitida com autorização prévia da fiscalização.

A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Do controle e fiscalização da execução deste contrato, por parte da Contratante, se incumbirá servidores de seu quadro, por esta designada, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo de outras previstas na lei, cabendo-lhes, ainda, comunicar à autoridade superior, por escrito, e em tempo hábil, os fatos cuja solução for de sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

A fiscalização prevista que é exercida no exclusivo interesse da Contratante, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades que se apurem na execução do presente contrato, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes, cabendo à contratada, mediante notificação, corrigir as falhas, imperfeições ou deficiências apontadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Paulo
[Handwritten signature]



A caução responderá pelo fiel cumprimento das cláusulas deste contrato, em especial pelas eventuais multas que forem impostas.

A garantia (caução) poderá ser levantada com os juros e acréscimos da poupança, sendo repassada a contratada, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, de cujo recebimento a empreiteira dará quitação.

Caso a contratada opte por seguro-garantia ou fiança bancária, os mesmos deverão ter validade até a emissão, pela Contratante, do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- d) Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- e) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- f) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- g) Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- h) Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, IAPAS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- i) Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- j) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Tomada de Preço Nº 002/2013, durante toda a execução deste contrato.

Handwritten signature and initials

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- c) Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - Prazo para execução da obra;
 - Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - Substituição de desenhos ou especificações;
 - Dúvidas, alterações e definições;
 - Início e término dos principais serviços;
 - Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no **subitem 17.6**;

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR



Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados a CONTRATANTE, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;
004 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água;
17.512.0205.1007 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água;
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 1300.

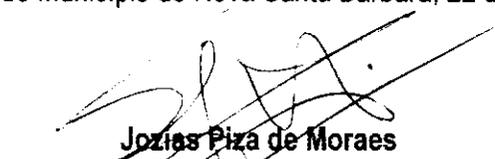
- Termo de Compromisso firmado entre município de Nova Santa Bárbara e FUNASA - TC/PAC 0736/2011, no Valor de **R\$ 168.872,00 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais)**, que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

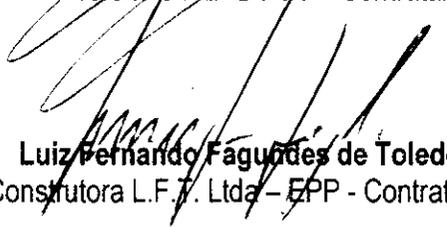
Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara, 22 de agosto de 2013.

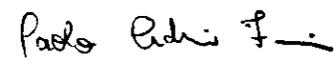


Jozias Piza de Moraes

Prefeito em Exercício – Contratante



Luiz Fernando Fagundes de Toledo
Construtora L.F.T. Ltda – EPP - Contratada



Paulo Adriano Feracin

Engenheiro Civil do Município

Responsável pelo acompanhamento do contrato



ORDEM DE SERVIÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, vem através deste, comunicar a empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP**, que está liberada para início imediato, as obras de construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no Município de Nova Santa Bárbara, objeto do contrato n° 049/2013, licitado através do processo na modalidade tomada de preços n° 002/2013/PMNSB.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos contato comunicando o início da obra, e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Nova Santa Bárbara, 16 de setembro de 2013.

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil

Ilmo Sr.
Luiz Fernando Fagundes de Toledo
CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP
Rua Joaquim Teixeira Leite, n° 248, Jardim Itamaraty
CEP: 86061-300 - Londrina - Paraná

Recebido em: 17/09/2013

Assinatura:



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20133804145
Vínculo Empregatício com Empresa
Pública
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: MAN SATHIRO TAGAMI (CPF:041.316.129-33)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-104407/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

CPF/CNPJ:
95.561.080/0001-60

Endereço: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES 222 CENTRO

CEP: 86250000 NOVA SANTA BARBARA PR Fone: (43)3266-8100

Local da Obra: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES SN

CENTRO - NOVA SANTA BARBARA PR

Quadra: Lote:
CEP: 86250000

Tipo de Contrato	Dimensão	900000 LITRO
5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO		
Ativ. Técnica 12 FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp. 1105 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
Tipo Obra/Serv 125 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
Serviços 169 FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)		
contratados 301 VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		

Dados Compl. 0

ia N
ART Nº
20133804145

Data Inicio 16/09/2013
Data Conclusão

Vlr Taxa R\$ 50,00 Entidade de Classe 401

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
FISCALIZAÇÃO DE OBRA REFERENTE A UM RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO DE 800.000 L,
URBANIZAÇÃO DA ÁREA DOS RESERVATÓRIOS, MONTAGEM DA ESTAÇÃO DE RECALQUE DE ÁGUA TRATADA,
CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA QUADRO DE COMANDO, MONTAGEM HIDRÁULICA E ELETROMECÂNICA DO POÇO, EXECUÇÃO DE ADUTORAS DE ÁGUA BRUTA E TRATADA, CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE 100.000 L E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO MOTO-BOMBA DO POÇO
Insp.: 4440
23/09/2013
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica



Município de Nova Santa Bárbara - 2013
Listagem de Contratos

011

312

Empenho

Página 1

Orçamento: 000048-1/2013

Início vigência: 22/08/2013 Final vigência: 19/03/2014 Fornecedor: 2700-6 CONSTRUTORA L.F.T LTDA - EPP

Gestor: 36171 - LOLO ADRIANO FERACIN Início exec.gestor: Fim exec.gestor:

Local: 4 - Secretaria de Serviços Públicos Externos Licitação: Tomada de preços - 96 000002/2013

Súmula: Contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011

Conta despesa	Fonte	Natureza despesa	Funcional
60000	0716	Transferências Voluntárias Públicas	17.512.0205.1007
		4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	

Empenhos sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
2300013	Global	22/08/2013	237.132,46
2300013	Global	22/08/2013	224.009,45
Subtotal:			461.141,91

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	461.141,91	Valor dos empenhos sem requisição:	(461.141,91)
(*) Valor atualizado do contrato:	461.141,91	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	461.141,91	Valor dos empenhos sem requisição:	(461.141,91)
(*) Valor atualizado do contrato:	461.141,91	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

- Crerios de seleção:**
- Contrato 046
 - Imprimir especificações
 - Imprimir cláusulas contratuais
 - Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.



Município de Nova Santa Bárbara - 2013
Listagem de Contratos

313

Fls. 1 de 1

Página: 1

Contrato: 000050/2013 - S.M. Nº 04

Início vigência Final vigência Fornecedor
22/08/2013 19/12/2013 2700-6 CONSTRUTORA L.F.T LTDA - EPP

Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor
36171 - PAOLO ADRIANO FERACIN

Local Licitação
4 Secretaria de Serviços Públicos Externos Tomada de preços - 96 000002/2013

Súmula
Contratação de empresa especializada para construção de reservatório elevado capacidade 100.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011

Conta despesa	Fonte	Natureza despesa	Funcional	
001300	0715	Transferências Voluntárias Públicas	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	17.512.0205.1007

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
2316/2013	Global	22/08/2013	168.872,00
Subtotal:			168.872,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	168.872,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(168.872,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	168.872,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	168.872,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(168.872,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	168.872,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

Critérios de seleção:

- Contrato: 947
- Imprimir as despesas
- Imprimir os atos de licitação
- Imprimir requisições, empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.

CHEK LIST**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**Nº 002 / 2013

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de habilitação	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Ata de abertura e julgamento	OK	
17	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
18	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
19	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
20	Homologação do Prefeito	OK	
21	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
22	Ordem de contratação	OK	
23	Contrato	OK	
24	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK	
25	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	OK	

Londrina, 2 de Dezembro de 2013.

À
Prefeitura do Município de Nova Santa Barbara
A/C. : Elaine Cristina Ludtk
REF. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

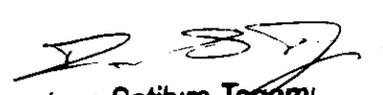
Construtora L F T Ltda., firma estabelecida nesta cidade de Londrina estado do Paraná, á Rua Joaquim Teixeira Leite, 248, Jardim Itamarati, inscrita no CNPJ. 05.200.790/0001-72, neste ato representado pelo Sr. Luis Fernando Fagundes de Toledo, vem por meio desta solicitar aditivo de prazo de 90 (noventa) dias pelo motivo de chuvas no período e atraso na liberação do terreno (limpeza e nivelamento) , por parte da Contratante.

Contrato Nº 050/2013.

Sendo só para o momento nos colocamos a vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Construtora L F T Ltda
Luis Fernando Fagundes de Toledo


Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil
CREA PR 104407/D



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 050/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP.**

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo**, inscrito no CPF sob o nº 024.641.009-43, portador da cédula de identidade R. G. nº 7.036.130-2 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 050/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de reservatório elevado capacidade 100.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, firmado entre ambos em 22 de agosto de 2013, com vigência por 120 (cento e vinte) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 002/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 04/03/2014, e o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 18/03/2014, em atendimento a solicitação da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

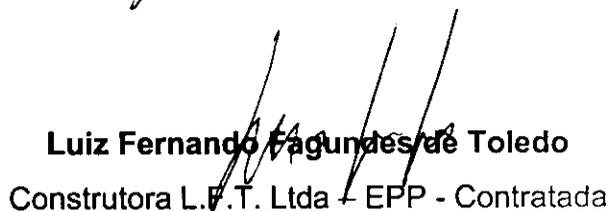
NOVA SANTA BÁRBARA

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2013.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Contratante

**Luiz Fernando Fagundes de Toledo**

Construtora L.F.T. Ltda - EPP - Contratada

**Ivan Satihiro Tagami**

Engenheiro Civil do Município

Londrina, 28 de Fevereiro de 2014.

À
Prefeitura do Municipal de Nova Santa Bárbara
Setor de Licitações
A/C.: Sra Elaine Cristina Ludtke
REF. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

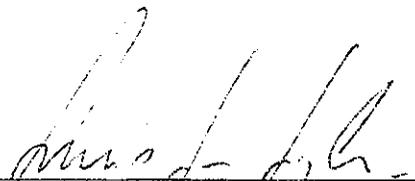
Construtora L F T Ltda., firma estabelecida nesta cidade de Londrina estado do Paraná, à Rua Joaquim Teixeira Leite, 248, Jardim Itamarati, inscrita no CNPJ. 05.200.790/0001-72, neste ato representado pelo Sr. Luis Fernando Fagundes de Toledo, vimos através desta solicitar aditivo de prazo de 90 (noventa) dias para término da obra referida acima, pelo motivo de chuvas no período bem como atraso no repasse do recurso da Funasa para a Prefeitura do Município de Nova Santa Barbara .

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO DE 800.000 LITROS

CONTRATO Nº 049/2014

Sendo só para o momento nos colocamos a vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Construtora L F T Ltda
Luis Fernando Fagundes de Toledo



Rua Joaquim Teixeira Leite, 248 - Jardim Itamaraty - Fone/Fax: (43) 3356-4000
CEP 86061-300 - Londrina - Paraná E-mail: lftobras@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 049/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo**, inscrito no CPF sob o nº 024.641.009-43, portador da cédula de identidade R. G. nº 7.036.130-2 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 049/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, firmado entre ambos em 22 de agosto de 2013, com vigência por 210 (duzentos e dez) dias, e prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 002/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 02/06/2014, e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 16/06/2014, em atendimento a solicitação da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

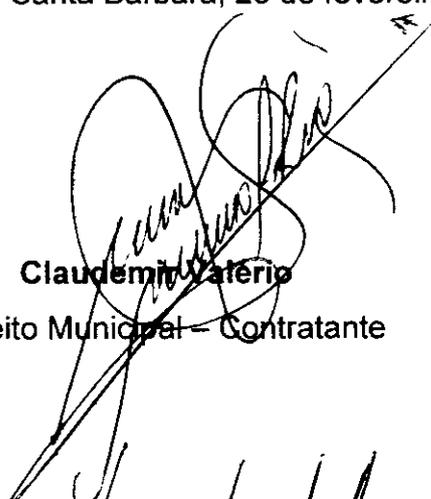


PREFEITURA MUNICIPAL

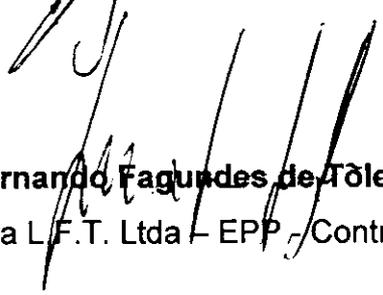
NOVA SANTA BÁRBARA

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2014.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante


Luiz Fernando Fagundes de Toledo

Construtora L.F.T. Ltda – EPP – Contratada


Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município



NOVO VILOR DO COMITADO DE SAÚDE DE PARANÁ - PR. O presente relatório foi elaborado em conformidade com o disposto no art. 16, inciso I, da Lei nº 10.258/2002, que dispõe sobre o acesso à informação.

EXTRATO TERMO DE ADITIVO. DADA ASSUMIR DO TERMO DE ADITIVO Nº 02/2014. A presente obra foi executada em conformidade com o disposto no art. 16, inciso I, da Lei nº 10.258/2002, que dispõe sobre o acesso à informação.

Table with 2 columns: ITEM, VALOR. Row 1: MATERIAL PARA LIMPEZA DE BARRIO, 1.000,00. Row 2: TOTAL, 1.000,00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns de condomínios residenciais.

Table with 2 columns: ITEM, VALOR. Row 1: MATERIAL PARA LIMPEZA DE BARRIO, 1.000,00. Row 2: TOTAL, 1.000,00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

ADJUDICAÇÃO HOMOLOGADA. Nº 01/2014 - HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2014. A presente obra foi executada em conformidade com o disposto no art. 16, inciso I, da Lei nº 10.258/2002, que dispõe sobre o acesso à informação.

TERMO DE ADITIVO Nº 02/2014. A presente obra foi executada em conformidade com o disposto no art. 16, inciso I, da Lei nº 10.258/2002, que dispõe sobre o acesso à informação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

MUNICIPAL DE PARANÁ - PR

Termunicipal de Parana Cisnop

Londrina, 02 de Junho de 2014.

À
Prefeitura do Municipal de Nova Santa Bárbara
Setor de Licitações
A/C.: Sra Elaine Cristina Luditk
REF. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

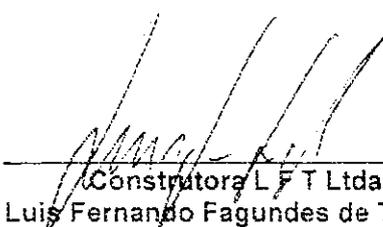
Construtora L F T Ltda., firma estabelecida nesta cidade de Londrina estado do Paraná, à Rua Joaquim Teixeira Leite, 248, Jardim Itamarati, inscrita no CNPJ. 05.200.790/0001-72, neste ato representado pelo Sr. Luis Fernando Fagundes de Toledo, vimos através desta solicitar aditivo de prazo de 120 (cento e vinte) dias para término da obra referida abaixo, por motivo de demora na aquisição de peças a serem fornecidas pela Prefeitura do Município de Nova Santa Barbara .

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO DE 800.000 LITROS

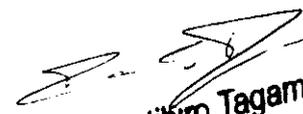
CONTRATO Nº 049/2014

Sendo só para o momento nos colocamos a vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Construtora L F T Ltda
Luis Fernando Fagundes de Toledo


Ivan Satiro Tagami
Engenheiro Civil
CREA PR 104407/D



Rua Joaquim Teixeira Leite, 248 - Jardim Itamaraty - Fone/Fax: (43) 3356-4000
CEP 86061-300 - Londrina - Paraná E-mail: lftobras@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 049/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo**, inscrito no CPF sob o nº 024.641.009-43, portador da cédula de identidade R. G. nº 7.036.130-2 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 049/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, firmado entre ambos em 22 de agosto de 2013, com vigência por 210 (duzentos e dez) dias, e prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 002/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 29/09/2014, e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 13/10/2014, em atendimento a solicitação da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

Eudes Aparecido Pires Araujo
Assessor Jurídico

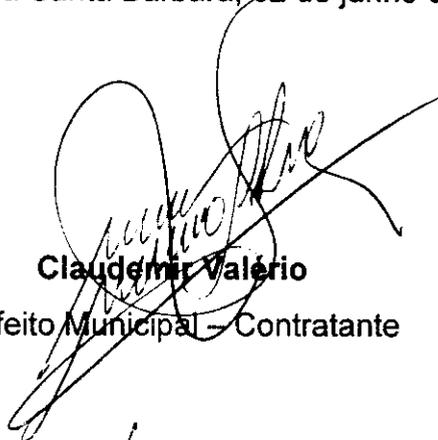


PREFEITURA MUNICIPAL

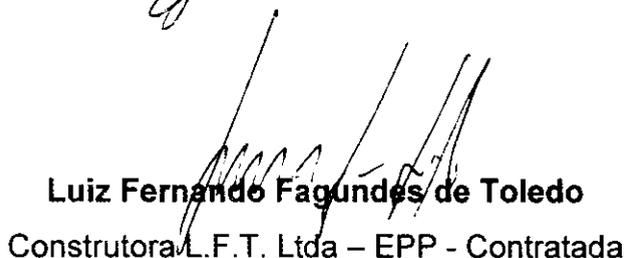
NOVA SANTA BÁRBARA

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 02 de junho de 2014.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

**Luiz Fernando Fagundes de Toledo**

Construtora L.F.T. Ltda – EPP - Contratada

**Ivan Satihiro Tagami**

Engenheiro Civil do Município

**Eodes Apolinário Proença Araújo**
Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

DECRETO Nº 890/2014

PONTO FACULTATIVO
 O Ponto facultativo de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no que se refere às atividades regulamentadas, DECRETA:

Art. 1º - Para o estabelecimento do PONTO FACULTATIVO no dia 20/08/2014 (segunda-feira) imediatamente após o fechamento do expediente de trabalho, permitindo-se as atividades regulamentadas de 08h00 às 19h00 (segunda-feira).

Art. 2º - Os estabelecimentos que operarem no comércio, indústria e serviços, poderão utilizar o Ponto Facultativo, desde que não haja prejuízo das atividades regulamentadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 17 de junho de 2014.

Camândio Vialto - Prefeito Municipal

RETRATO DO EXTRATO - TERMO DE ADITIVO
 REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/2013 DA EMPRESA DE CONSULTORIA

REF: Termo de Pedido Nº 02/2013
 Referência ao Contrato Nº 019/2013 da Empresa de Consultoria

92.000.0001-00
 Contratada: Município de Nova Santa Bárbara, CNPJ sob o nº 92.200.700/001-72

92.200.700/001-72
 Objeto: Contratação de prestação de serviços em caráter anexo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: Mais 90 (noventa) dias úteis, até 15/08/2014.
 LEVANTE: PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 90 (noventa) dias úteis, até 15/08/2014.

Referência ao Contrato Nº 019/2013 da Empresa de Consultoria

REF: Termo de Pedido Nº 02/2013
 Referência ao Contrato Nº 019/2013 da Empresa de Consultoria

92.000.0001-00
 Contratada: Município de Nova Santa Bárbara, CNPJ sob o nº 92.200.700/001-72

92.200.700/001-72
 Objeto: Contratação de prestação de serviços em caráter anexo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: Mais 90 (noventa) dias úteis, até 15/08/2014.
 LEVANTE: PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 90 (noventa) dias úteis, até 15/08/2014.

Referência ao Contrato Nº 019/2013 da Empresa de Consultoria

REF: Termo de Pedido Nº 02/2013
 Referência ao Contrato Nº 019/2013 da Empresa de Consultoria

92.000.0001-00
 Contratada: Município de Nova Santa Bárbara, CNPJ sob o nº 92.200.700/001-72

92.200.700/001-72
 Objeto: Contratação de prestação de serviços em caráter anexo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: Mais 90 (noventa) dias úteis, até 15/08/2014.
 LEVANTE: PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 90 (noventa) dias úteis, até 15/08/2014.

Referência ao Contrato Nº 019/2013 da Empresa de Consultoria

REF: Termo de Pedido Nº 02/2013
 Referência ao Contrato Nº 019/2013 da Empresa de Consultoria

92.000.0001-00
 Contratada: Município de Nova Santa Bárbara, CNPJ sob o nº 92.200.700/001-72

92.200.700/001-72
 Objeto: Contratação de prestação de serviços em caráter anexo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 O presente extrato tem por objeto a contratação de serviços de consultoria para elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e paisagismo, para a execução de obras de infraestrutura urbana, no âmbito do Município de Nova Santa Bárbara, Paraná, no que se refere às atividades regulamentadas de 08h00 às 19h00 (segunda-feira).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	DIÁRIA	100,00	100,00
02	01	DIÁRIA	100,00	100,00
03	01	DIÁRIA	100,00	100,00
04	01	DIÁRIA	100,00	100,00
05	01	DIÁRIA	100,00	100,00
06	01	DIÁRIA	100,00	100,00
07	01	DIÁRIA	100,00	100,00
08	01	DIÁRIA	100,00	100,00
09	01	DIÁRIA	100,00	100,00
10	01	DIÁRIA	100,00	100,00
11	01	DIÁRIA	100,00	100,00
12	01	DIÁRIA	100,00	100,00
13	01	DIÁRIA	100,00	100,00
14	01	DIÁRIA	100,00	100,00
15	01	DIÁRIA	100,00	100,00
16	01	DIÁRIA	100,00	100,00
17	01	DIÁRIA	100,00	100,00
18	01	DIÁRIA	100,00	100,00
19	01	DIÁRIA	100,00	100,00
20	01	DIÁRIA	100,00	100,00
21	01	DIÁRIA	100,00	100,00
22	01	DIÁRIA	100,00	100,00
23	01	DIÁRIA	100,00	100,00
24	01	DIÁRIA	100,00	100,00
25	01	DIÁRIA	100,00	100,00
26	01	DIÁRIA	100,00	100,00
27	01	DIÁRIA	100,00	100,00
28	01	DIÁRIA	100,00	100,00
29	01	DIÁRIA	100,00	100,00
30	01	DIÁRIA	100,00	100,00
31	01	DIÁRIA	100,00	100,00
32	01	DIÁRIA	100,00	100,00
33	01	DIÁRIA	100,00	100,00
34	01	DIÁRIA	100,00	100,00
35	01	DIÁRIA	100,00	100,00
36	01	DIÁRIA	100,00	100,00
37	01	DIÁRIA	100,00	100,00
38	01	DIÁRIA	100,00	100,00
39	01	DIÁRIA	100,00	100,00
40	01	DIÁRIA	100,00	100,00
41	01	DIÁRIA	100,00	100,00
42	01	DIÁRIA	100,00	100,00
43	01	DIÁRIA	100,00	100,00
44	01	DIÁRIA	100,00	100,00
45	01	DIÁRIA	100,00	100,00
46	01	DIÁRIA	100,00	100,00
47	01	DIÁRIA	100,00	100,00
48	01	DIÁRIA	100,00	100,00
49	01	DIÁRIA	100,00	100,00
50	01	DIÁRIA	100,00	100,00
51	01	DIÁRIA	100,00	100,00
52	01	DIÁRIA	100,00	100,00
53	01	DIÁRIA	100,00	100,00
54	01	DIÁRIA	100,00	100,00
55	01	DIÁRIA	100,00	100,00
56	01	DIÁRIA	100,00	100,00
57	01	DIÁRIA	100,00	100,00
58	01	DIÁRIA	100,00	100,00
59	01	DIÁRIA	100,00	100,00
60	01	DIÁRIA	100,00	100,00
61	01	DIÁRIA	100,00	100,00
62	01	DIÁRIA	100,00	100,00
63	01	DIÁRIA	100,00	100,00
64	01	DIÁRIA	100,00	100,00
65	01	DIÁRIA	100,00	100,00
66	01	DIÁRIA	100,00	100,00
67	01	DIÁRIA	100,00	100,00
68	01	DIÁRIA	100,00	100,00
69	01	DIÁRIA	100,00	100,00
70	01	DIÁRIA	100,00	100,00
71	01	DIÁRIA	100,00	100,00
72	01	DIÁRIA	100,00	100,00
73	01	DIÁRIA	100,00	100,00
74	01	DIÁRIA	100,00	100,00
75	01	DIÁRIA	100,00	100,00
76	01	DIÁRIA	100,00	100,00
77	01	DIÁRIA	100,00	100,00
78	01	DIÁRIA	100,00	100,00
79	01	DIÁRIA	100,00	100,00
80	01	DIÁRIA	100,00	100,00
81	01	DIÁRIA	100,00	100,00
82	01	DIÁRIA	100,00	100,00
83	01	DIÁRIA	100,00	100,00
84	01	DIÁRIA	100,00	100,00
85	01	DIÁRIA	100,00	100,00
86	01	DIÁRIA	100,00	100,00
87	01	DIÁRIA	100,00	100,00
88	01	DIÁRIA	100,00	100,00
89	01	DIÁRIA	100,00	100,00
90	01	DIÁRIA	100,00	100,00
91	01	DIÁRIA	100,00	100,00
92	01	DIÁRIA	100,00	100,00
93	01	DIÁRIA	100,00	100,00
94	01	DIÁRIA	100,00	100,00
95	01	DIÁRIA	100,00	100,00
96	01	DIÁRIA	100,00	100,00
97	01	DIÁRIA	100,00	100,00
98	01	DIÁRIA	100,00	100,00
99	01	DIÁRIA	100,00	100,00
100	01	DIÁRIA	100,00	100,00

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	DIÁRIA	100,00	100,00
02	01	DIÁRIA	100,00	100,00
03	01	DIÁRIA	100,00	100,00
04	01	DIÁRIA	100,00	100,00
05	01	DIÁRIA	100,00	100,00
06	01	DIÁRIA	100,00	100,00
07	01	DIÁRIA	100,00	100,00
08	01	DIÁRIA	100,00	100,00
09	01	DIÁRIA	100,00	100,00
10	01	DIÁRIA	100,00	100,00
11	01	DIÁRIA	100,00	100,00
12	01	DIÁRIA	100,00	100,00
13	01	DIÁRIA	100,00	100,00
14	01	DIÁRIA	100,00	100,00
15	01	DIÁRIA	100,00	100,00
16	01	DIÁRIA	100,00	100,00
17	01	DIÁRIA	100,00	100,00
18	01	DIÁRIA	100,00	100,00
19	01	DIÁRIA	100,00	100,00
20	01	DIÁRIA	100,00	100,00
21	01	DIÁRIA	100,00	100,00
22	01	DIÁRIA	100,00	100,00
23	01	DIÁRIA	100,00	100,00
24	01	DIÁRIA	100,00	100,00
25	01	DIÁRIA	100,00	100,00
26	01	DIÁRIA	100,00	100,00
27	01	DIÁRIA	100,00	100,00
28	01	DIÁRIA	100,00	100,00
29	01	DIÁRIA	100,00	100,00
30	01	DIÁRIA	100,00	100,00
31	01	DIÁRIA	100,00	100,00
32	01	DIÁRIA	100,00	100,00
33	01	DIÁRIA	100,00	100,00
34	01	DIÁRIA	100,00	100,00
35	01	DIÁRIA	100,00	100,00
36	01	DIÁRIA	100,00	100,00
37	01	DIÁRIA	100,00	100,00
38	01	DIÁRIA	100,00	100,00
39	01	DIÁRIA	100,00	100,00
40	01	DIÁRIA	100,00	100,00
41	01	DIÁRIA	100,00	100,00
42	01	DIÁRIA	100,00	100,00
43	01	DIÁRIA	100,00	100,00
44	01	DIÁRIA	100,00	100,00
45	01	DIÁRIA	100,00	100,00
46	01	DIÁRIA	100,00	100,00
47	01	DIÁRIA	100,00	100,00
48	01	DIÁRIA	100,00	100,00
49	01	DIÁRIA	100,00	100,00
50	01	DIÁRIA	100,00	100,00
51	01	DIÁRIA	100,00	100,00
52	01	DIÁRIA	100,00	100,00
53	01	DIÁRIA	100,00	100,00
54	01	DIÁRIA	100,00	100,00
55	01	DIÁRIA	100,00	100,00
56	01	DIÁRIA	100,00	100,00
57	01	DIÁRIA	100,00	100,00
58	01	DIÁRIA	100,00	100,00
59	01	DIÁRIA	100,00	100,00
60	01	DIÁRIA	100,00	100,00
61	01	DIÁRIA	100,00	100,00
62	01	DIÁRIA	100,00	100,00
63	01	DIÁRIA	100,00	100,00
64	01	DIÁRIA	100,00	100,00
65	01	DIÁRIA	100,00	100,00
66	01	DIÁRIA	100,00	100,00
67	01	DIÁRIA	100,00	100,00
68	01	DIÁRIA	100,00	100,00
69	01	DIÁRIA	100,00	100,00
70	01	DIÁRIA	100,00	100,00
71	01	DIÁRIA	100,00	100,00
72	01	DIÁRIA	100,00	100,00
73	01	DIÁRIA	100,00	100,00
74	01	DIÁRIA	100,00	100,00
75	01	DIÁRIA	100,00	100,00
76	01	DIÁRIA	100,00	100,00
77	01	DIÁRIA	100,00	100,00
78	01	DIÁRIA		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 049/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo**, inscrito no CPF sob o nº 024.641.009-43, portador da cédula de identidade R. G. nº 7.036.130-2 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 049/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, firmado entre ambos em 22 de agosto de 2013, com vigência por 210 (duzentos e dez) dias, e prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 002/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 28/12/2014, e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 13/01/2015, em atendimento a solicitação da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

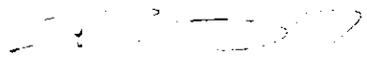
Nova Santa Bárbara, 29 de setembro de 2014.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal – Contratante



Luiz Fernando Fagundes de Toledo
Construtora L.F.T. Ltda – EPP - Contratada



Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 049/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo**, inscrito no CPF sob o nº 024.641.009-43, portador da cédula de identidade R. G. nº 7.036.130-2 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste nº 049/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, firmado entre ambos em 22 de agosto de 2013, com vigência por 210 (duzentos e dez) dias, e prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 002/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 17/03/2015, em atendimento a solicitação da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

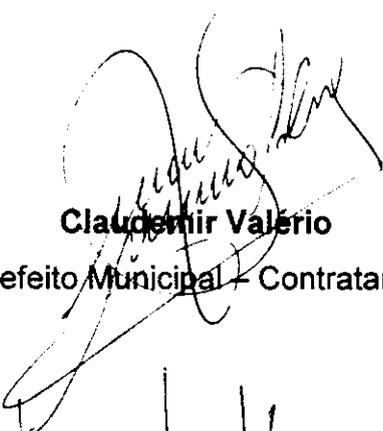


PREFEITURA MUNICIPAL

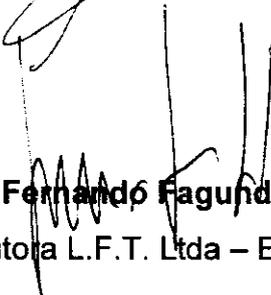
NOVA SANTA BÁRBARA

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2014.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal - Contratante



Luiz Fernando Fagundes de Toledo
Construtora L.F.T. Ltda – EPP - Contratada



Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Pág.334

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013 – VOLUME II**

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2015, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Tomada de Preços nº 002/2013, registrado em 25/06/2013, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 271 ao nº 334, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 16 de março de 2.015.

PARECER TÉCNICO

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal.

REF. ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO 049/2014

Em atenção à solicitação da empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP**, referente à prorrogação de prazo do Contrato nº 049/2014, por mais 60 dias, passo o parecer favorável ao aditivo de prazo para que a obra seja finalizada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 049/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo**, inscrito no CPF sob o nº 024.641.009-43, portador da cédula de identidade R. G. nº 7.036.130-2 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 049/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, firmado entre ambos em 22 de agosto de 2013, com vigência por 210 (duzentos e dez) dias, e prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 002/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 15/05/2015, em atendimento a solicitação da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

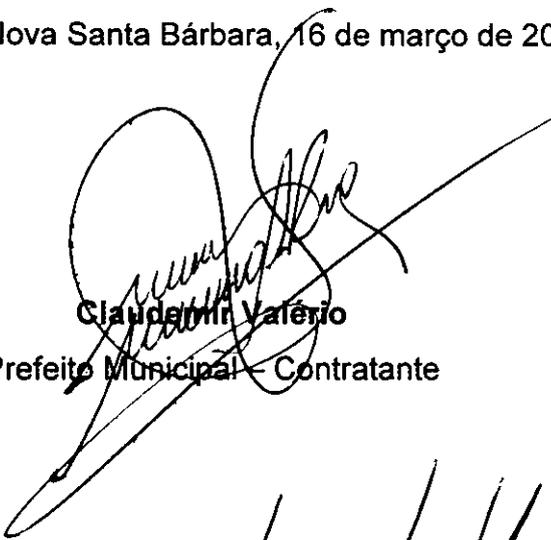


PREFEITURA MUNICIPAL

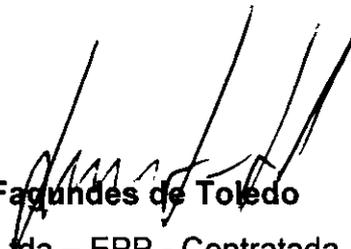
NOVA SANTA BÁRBARA

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

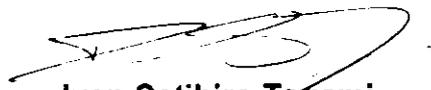
Nova Santa Bárbara, 16 de março de 2015.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal – Contratante



Luiz Fernando Fagundes de Toledo
Construtora L.F.T. Ltda – EPP - Contratada



Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SIIGF nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/03/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2015

REF.: Pregão Eletrônico n.º 4/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, com sede na Rua Jose da Costa Gusmão, nº 271 - CEP: 86300-000 - Bairro: Florêncio Rebolho, Cornélio Procopio/PR, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Moreira.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos.

VALOR: R\$ 16.092,00, (dezesséis mil e noventa e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 15/12/2015.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/03/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2015

REF.: Pregão Eletrônico n.º 4/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa **BANDEIRANTES DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.674.945/0001-42, com sede na Rua Piracicaba, nº 134 Casa - CEP: 86360-000 - Bairro: Vila Maria, Bandeirantes/PR, neste ato representado pelo Sr. Alonso Sant'Ana dos Santos.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos.

VALOR: R\$ 11.691,00, (onze mil, seiscentos e noventa e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 15/12/2015.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/03/2015.

EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 049/2013 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 002/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo.

OBJETO: Construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 15/05/2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 15/05/2015.

RECURSOS: FUNASA - TC/PAC 0736/2011.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 16/03/2015.

Prefeitura Municipal de N

Todos os caminhos levam ao Parque Pague do O

PESCA ESPOR
RS 5,00
P/PISSO

PARQUE E PISCINA
3552-2243 / 9901-1564

Pesca Espo
Forcos
Churrasque

0000 SISTEMA DE FREIO HIDRAULICO COM COMANDO A PEDAL E
 0000 DEBIS TENS DE FABRICA PARA USO DO ORGAO GESTOR DA
 0000 POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO DEPARTAMENTO DE
 DE ASSISTENCIA SOCIAL
 TIPO DE LICITACAO: MENOR PRECO
 GRUPO DE JU GAMENTO: MENOR PRECO POR ITEM
 VALOR MAXIMO: R\$ 31.700,00
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ate as 09:00 horas do dia
 02/04/2015.
 O Edital completo esta disponibilizado no site do organo eletronico
 www.amoreira.pr.gov.br. Informacoes sobre o telefone (43) 3285-
 8300.
 SAO Sebastiao da Amoreira, 17 de janeiro de 2015.
 Jose L. Azevedo - Pregador (Decreto n. 014/2015)

ao Sebastiao da Amoreira - PR

Edicao: 1058

Referente ao Contrato n. 048/2013 de Empreitada de Obra
 REF: Tomada de Preços N. 002/2013

Londrina, 24 de Novembro de 2.014.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
A/C.: SR. GERSON
REF. SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE HUM ANO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

Construtora L F T Ltda , firma estabelecida nesta cidade de Londrina estado do Paraná , á rua Joaquim Teixeira Leite , 248 Jd. Itamarati , inscrita no Cnpj. 05.200.790/0001-72 , neste ato representado pelo Sr. Luis Fernando Fagundes de Toledo , vem por meio desta solicitar o reajuste do contrato 049/2013 pelo motivo de hum ano da apresentação da proposta da obra: Contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011 - Lote 1 e 2.

Tendo em vista que a proposta foi apresentada em 18/07/2013, e o contrato foi assinado em 22/08/2013 e que em 18/07/2014 fez um ano da apresentação da proposta solicitamos o reajuste do saldo não medido do contrato , pelo índice setorial pertinente .

A Lei 8.666/1993 trata da forma a seguinte :

Art. 57:

§1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- V - impedimento de execução do contrato pelo fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato,

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

[Handwritten signature]



§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado em até doze meses.

•Vejam os a legislação quanto ao reajuste contratual e sua periodicidade:

LEI Nº 10.192, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001.

Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 2.074-73, de 2001, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

§ 2º Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

§ 3º Ressalvado o disposto no § 7º do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, e no parágrafo seguinte, são nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração do índice de reajuste, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de periodicidade inferior à anual.

Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se os §§ 1º e 2º do art. 947 do Código Civil, os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, e o art. 14 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

Congresso Nacional, em 14 de fevereiro de 2001; 180º da Independência e 113º da República

Senador Antonio Carlos Magalhães

Presidente

Publicado no D.O.U. de 16.2.2001

Dentro de estabelecido pelo § 1º do Art. 3º acima, temos como data da apresentação da proposta 18/07/2013 e, portanto a partir de 18/07/2014, cabe a aplicação de índice de reajuste sobre o saldo a receber naquela data.



Sendo que o saldo a medir a partir de 22/08/2014 é de R\$ 32.838,41 valor este a ser reajustado pelo índice INCC .

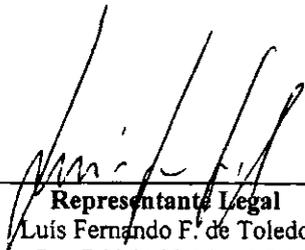
Em anexo calculo do reajuste .

Valor Atualizado : R\$ 35.210,63

Saldo Reajustado: R\$ 32.838,41

Reajuste a Receber : R\$ 2.372,22(dois mil , trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)

Atenciosamente,


Representante Legal
Luis Fernando F. de Toledo
Rg. 7.036.130-2/SSP/PR



Cálculo Exato

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$32.838,41 de 18-Julho-2013 e 18-Julho-2014 pelo índice INCC-DI - Índ. nac. de custo da construção (01-02-1944 a 30-11-2014)

Valor atualizado: R\$35.210,63

Memória do Cálculo

Variação do índice INCC-DI - Índ. nac. de custo da construção (01-02-1944 a 30-11-2014) entre 18-Julho-2013 e 18-Julho-2014

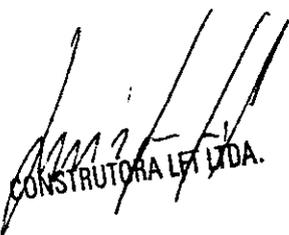
Em percentual: 7,2239%
Em fator de multiplicação: 1,072239

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Julho-2013 = 0,48%; Agosto-2013 = 0,31%; Setembro-2013 = 0,43%; Outubro-2013 = 0,26%; Novembro-2013 = 0,35%; Dezembro-2013 = 0,10%; Janeiro-2014 = 0,88%; Fevereiro-2014 = 0,33%; Março-2014 = 0,28%; Abril-2014 = 0,88%; Maio-2014 = 2,05%; Junho-2014 = 0,66%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$32.838,41 * 1,072239
Valor atualizado = R\$35.210,63


CONSTRUTORA LIT LDA.



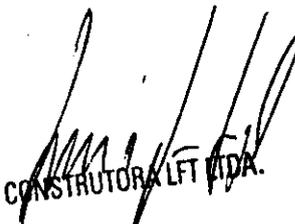
**SERVIÇOS EXTRAS PARA CONCLUSÃO DA OBRA**

Contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE PLANILHA	QTDE REAL	ADITIVO	UNITÁRIO	TOTAL
1.1	Alambrado	m	116,00	130,00	14,00	85,00	1.190,00
1.2	Pnatio de Grama	m2	500,00	1110,00	610,00	12,00	7.320,00
SUBTOTAL							8.510,00

2 - POÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE PLANILHA	QTDE REAL	ADITIVO	UNITÁRIO	TOTAL
2.1	Alambrado	m	36,00	64,00	28,00	85,00	2.380,00
2.2	Pedra 1/2	m2	80,00	240,00	160,00	2,00	160,00
SUBTOTAL							2.540,00
VALOR TOTAL GERAL							R\$ 11.050,00


CONSTRUTORA LFT LTDA.



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 24/11/2014.

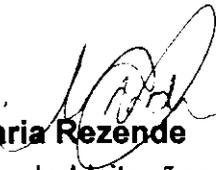
Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP**, CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, solicitando reajuste de preços ao contrato nº 049/2013, no valor de **R\$ 2.372,22** (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Encaminho a Vossa Senhoria esta solicitação para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria Rezende
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, nesse ato representada pelo seu Departamento Jurídico, em atendimento a solicitação de reajuste contratual, referente à alteração no valor do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, referente ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 002/2013 firmado com a Empresa Construtora L.F.T. Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no valor de R\$ 461.141,91 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e quarenta um reais e noventa e um centavos), passo a tecer os seguintes comentários:

Verificando o pedido e documentação que instrui o processo, a proposta apresentada pela empresa Construtora LFT se deu em 18/07/2013 e o contrato assinado em 22/08/2013.

Como se vê, a obra encontra-se em execução há aproximadamente 18 (dezoito) meses.

Questionado o Engenheiro responsável pela execução do contrato, e segundo informações do Diretor do Samae senhor Gerson Nogueira, foi informado à este Departamento que a obra ficou paralisada e conseqüentemente houve atraso em sua finalização devido à aprovação dos projetos elétricos junto a Copel e instalação da rede e transformador de alta tensão no local de execução da obra da empresa requerente.

Diante disso, a empresa Construtora LFT, ficou na dependência da instalação da energia elétrica para executar a obra constante do contrato de empreitada n.º 049/2013.

De acordo com os arts. 40, XI, e 50, III, da Lei nº 8.666/93, o reajuste de preço deverá constar do edital e minuta do contrato, o que leva, a princípio, ao entendimento de que o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato está vinculado à previsão contratual.

Entretanto, em que pese os dispositivos legais acima citados, no que cinge à análise da possibilidade jurídica de reajuste de preço sem previsão contratual, alguns aspectos não podem ser olvidados, notadamente, o fato de que a Constituição Federal de



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

1988 – CF/88 - expressamente aludiu à obrigatoriedade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Nesse sentido estabelece o inciso XXI, do art. 37, da CF/88:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...);

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

(...).”(grifo nosso)

De acordo com a legislação e os princípios supracitados, entendemos que o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato tem origem constitucional, não estando vinculado à previsão no ato convocatório ou em cláusula contratual. Nesses termos segue ensinamento do Profº Marçal Justem Filho:

“O direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão no ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendem condicionar a sua concessão de reajustes de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato.”

Nesta mesma linha de entendimento segue a Orientação Normativa nº 22 da AGU e acórdão do TCU dispondo que:



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

“Orientação Normativa da AGU n 22/09 - O reequilíbrio econômico-financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificadas as circunstâncias elencadas na letra “d” do inc. II do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993. Acórdão do TCU n 313/2002 – Plenário

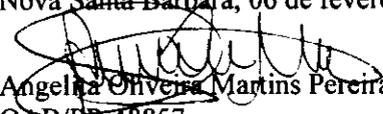
Observo, ainda, que o princípio da vinculação ao Edital não pode impedir o reconhecimento da incidência de hipótese de necessidade de alteração das condições originais de pagamentos. Exatamente porque o próprio sistema positivado vigente a época dos fatos ora enfocados – e também que passou a vigorar como o advento da Lei n 8.666/93 – autoriza a modificação da avença original, quando se fizer necessária a retomada do equilíbrio econômico-financeiro. **Assim sendo, há de se reconhecer que, nas situações em que se fizer necessária a repactuação para restauração desse equilíbrio, o princípio da vinculação aos termos do Edital cederá – obrigatoriamente – as normas que buscam preservar a compatibilidade entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração**”. (grifamos)

Ante o exposto, apesar da previsão legal de que os mecanismos e instrumentos de reequilíbrio financeiro devem estar expressamente previstos nos contratos, este Departamento entende pela possibilidade jurídica da concessão do reajuste ainda que não exista previsão contratual por compreender a sua previsão constitucional, tornando irrelevante a sua previsão no contrato, nos valores pleiteados no requerimento da empresa solicitante.

É o parecer, SMJ.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 06 de fevereiro de 2.015


Angelina Oliveira Martins Pereira
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 06/02/2015.

De: Setor de Licitações**Para: Departamento de Contabilidade****Assunto: Aditivo de valor ao contrato nº 049/2013.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP**, CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, pedindo reajuste de preços ao contrato nº 049/2013, referente à Tomada de Preços nº 002/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011 e conforme Parecer Jurídico favorável, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado em **R\$ 2.372,22** (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 06/02/2015, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **R\$ 2.372,22** (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), o contrato nº 069/2013, firmado com a empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP**, CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, referente à Tomada de Preços nº 002/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 – Secretaria De Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
004 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água;
17.512.0220.01022 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água;
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 1350.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 27/03/2015.


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 049/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo**, inscrito no CPF sob o nº 024.641.009-43, portador da cédula de identidade R. G. nº 7.036.130-2 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 049/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, firmado entre ambos em 22 de agosto de 2013, com vigência por 210 (duzentos e dez) dias, e prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 002/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto o concedimento de reajuste de preços, no valor de **R\$ 2.372,22** (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), em atendimento a solicitação da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica alterado o valor do contrato para **R\$ 463.514,13** (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e treze centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**CLÁUSULA SEGUNDA:**

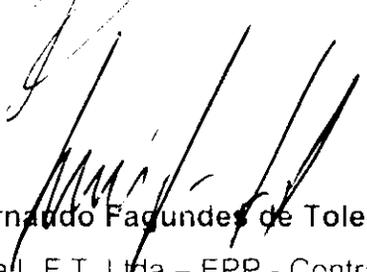
Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 27 de março de 2015.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Contratante


Luiz Fernando Fagundes de Toledo

Construtora L.F.T. Ltda - EPP - Contratada

Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município



Diário Oficial Eletrônico

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial -
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Nº 481 - Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-Feira, 27 de Março de 2015.

I - Atos do Poder Executivo

ERRATA

Em virtude de erro de digitação no extrato 3º termo aditivo, Referente ao Contrato nº 023/2012, Dispensa de Inexigibilidade nº 002/2012, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 470, em data de 12/03/2015 e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, edição nº 1057, em data de 15/03/2015:

ONDE SE LÊ:

Neste ato representada pelos procuradores, Sr. Luiz Fernando de Souza Ignarra Nassif e Sra. Flavia Maria Garcia Schlesinger.

LEIA-SE:

Neste ato representada por seu Diretor Regional, Sr. Silvio Barbosa Bentes.

EXTRATO 6º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 049/2013 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 002/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo.

OBJETO: Construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 2.372,22 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

RECURSOS: FUNASA - TC/PAC 0736/2011.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:
27/03/2015.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 084/2014 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

OBJETO - Locação de equipamento para prestação de serviços de horas máquina.

VALIDADE DA ATA: De 14/08/2014 à 13/08/2015.

DETENTOR DA ATA: ROBSON FERNANDES - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ME CNPJ sob nº. 14.171.801/0001-24 Avenida Roberto Conceição, 1072 A - CEP: 86192-550 - Bairro: Jd. São José, Cambé/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Ordem	Item	Cod. de Proc. Adm. / Especificação	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	6162	Locação de Escavadeira Hidráulica Potência mínima de 140 HP, peso operacional de 21.915 a 24.336 kg, capacidade a caçamba de 0,8m³ a 1,5m³, velocidade de rotação de 12,7 rpm. COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR	CATERPILLAR 320	HR	100,00	190,00	19.000,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizada através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013**

Aos 01 dias do mês de abril de 2015, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Tomada de Preços nº 2/2013, numeradas do nº 335 ao nº 353, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 14 de maio de 2.015.

PARECER TÉCNICO

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal.

REF. ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO 049/2014.

Em atenção à solicitação da empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP**, referente à prorrogação de prazo do Contrato nº 049/2014, por mais 60 dias, passo o parecer favorável ao aditivo de prazo para que a obra seja finalizada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR

À
Prefeitura do Municipal de Nova Santa Bárbara
Setor de Licitações
A/C.: Sra Elaine Cristina Ludik
REF. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

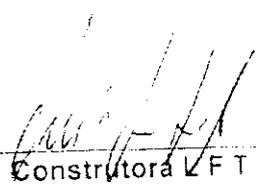
Construtora L F T Ltda, firma estabelecida nesta cidade de Londrina estado do Paraná à Rua Joaquim Teixeira Leite, 248, Jardim Itamarati, inscrita no CNPJ, 15.230.790/0001-72, neste ato representado pelo Sr. Luis Fernando Fagundes de Toledo, vem por meio desta solicitar aditivo de prazo de **60 (sessenta)** dias para término e entrega e finalização da obra referida abaixo.

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO DE 800.000 LITROS

CONTRATO Nº 049/2014

Sendo so para o momento nos colocamos a vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários

Atenciosamente



Construtora L F T Ltda
Luis Fernando Fagundes de Toledo

Rua Joaquim Teixeira Leite, 248 - Jardim Itamaraty - Fone/Fax: (43) 3356-4000
CEP 86061-300 - Londrina - Paraná E-mail: lftobras@gmail.com



Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial -
nº 660 de 02 de abril de 2013

Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-Feira, 14 de Maio de 2015

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2015

REF.: Pregão Presencial n.º 14/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.331.793/0001-73, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 473 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Alberto Takeharu Ueno.

OBJETO: Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC – Índices de Preços Farmacêuticos – revista.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 13/05/2016.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/05/2015.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° 049/2013 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços N° 002/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, neste ato representado por

seu representante legal, Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo.

OBJETO: Construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 13/07/2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 13/07/2015.

RECURSOS: FUNASA - TC/PAC 0736/2011.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 14/05/2015.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° 002/2015 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços n° 004/2014.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, e a empresa GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.781.442/0001-61, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 510 - Sobreloja - CEP: 86200-000 - Bairro: Centro, Iporã/PR, neste ato representada pela Sra. Suell Góes de Oliveira.

OBJETO: Construção de sala de química e mudança do trecho da adutora de captação (minas): atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 13/06/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

357

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 049/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo**, inscrito no CPF sob o nº 024.641.009-43, portador da cédula de identidade R. G. nº 7.036.130-2 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 049/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, firmado entre ambos em 22 de agosto de 2013, com vigência por 210 (duzentos e dez) dias, e prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 002/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 13/07/2015, em atendimento a solicitação da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

358

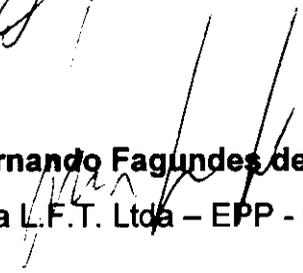
E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 14 de maio de 2015.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



Luiz Fernando Fagundes de Toledo

Construtora L.F.T. Ltda – EPP - Contratada



Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município

Londrina, 13 de Julho de 2015.

À
Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara
Setor de Licitações
A/C.: Sra Elaine Cristina Luditk
REF. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

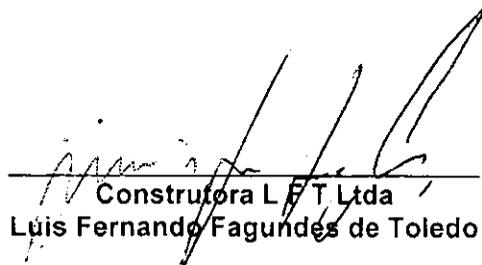
Construtora L F T Ltda., firma estabelecida nesta cidade de Londrina estado do Paraná, á Rua Joaquim Teixeira Leite, 248, Jardim Itamarati, inscrita no CNPJ. 05.200.790/0001-72, neste ato representado pelo Sr. Luis Fernando Fagundes de Toledo, vimos através desta solicitar aditivo de prazo de **60 (sessenta)** dias para término, finalização e entrega da obra referida abaixo.

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO DE 800.000 LITROS

CONTRATO N° 049/2014

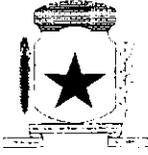
Sendo só para o momento nos colocamos a vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Construtora L F T Ltda
Luis Fernando Fagundes de Toledo





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 13 de julho de 2.015.

PARECER TÉCNICO

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal.

REF. ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO 049/2014.

Em atenção à solicitação da empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP**, referente à prorrogação de prazo do **Contrato nº 049/2014**, passo o parecer favorável ao aditivo de prazo, de mais **45 dias**, para que a obra seja finalizada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ivan Satiro Tagami

Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

362

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 049/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP.

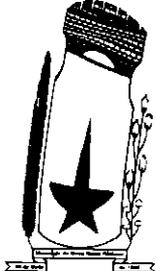
O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo**, inscrito no CPF sob o nº 024.641.009-43, portador da cédula de identidade R. G. nº 7.036.130-2 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 049/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, firmado entre ambos em 22 de agosto de 2013, com vigência por 210 (duzentos e dez) dias, e prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 002/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 26/08/2015, em atendimento a solicitação da contratada e parecer técnico do Engenheiro Municipal favorável ao aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

363

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 13 de julho de 2015.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

Luiz Fernando Fagundes de Toledo

Construtora L.F.T. Ltda – EPP - Contratada

Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município



Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Nº 551 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-Feira, 14 de Julho de 2015.

I - Ato do Poder Executivo

EXTRATO 8º TERMO DE ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 049/2013 de Empreitada de Obra.

Referente ao Contrato nº 004/2015 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 002/2013.

REF.: Tomada de Preços Nº 001/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo**.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábila, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Francisco Bispo**.

OBJETO: Construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

OBJETO: Execução de Obras para "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²".

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 26/08/2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 09/11/2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 26/08/2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 09/11/2015.

RECURSOS: FUNASA - TC/PAC 0736/2011.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SIIGF nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:
13/07/2015.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:
13/07/2015.



Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

N° 585 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2015.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2015

REF: Pregão Presencial n.º 39/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob n° 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - BAIRRO: Mossunguê, Curitiba/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Rafael Massiero Kaminski**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga.

VALOR: R\$ 1.462,38 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), mensais, totalizando R\$ 17.548,56, (dezesete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, ou seja, até 30/08/2016.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/08/2015.

ERRATA DO EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2013

Verificamos erro de digitação no extrato do 8º aditivo ao contrato n.º 049/2013 de empreitada de obra, publicado no Jornal a Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, em data de 15 de julho de 2015, edição n° 1108 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara, em data de 14 de julho de 2015, edição n° 551:

Onde se lê:

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 26/08/2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 26/08/2015.

Leia-se:

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 26/08/2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 26/08/2015.

EXTRATO 9º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° **049/2013** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços N° 002/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. n° 4.039.382-0 SSP/PR, CPF n° 563.691.409-10 e a empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, n° 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo**.

OBJETO: Construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 23 (vinte e três) dias, ou seja, até 17/09/2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 23 (vinte e três) dias, ou seja, até 17/09/2015.

RECURSOS: FUNASA - TC/PAC 0736/2011.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego.

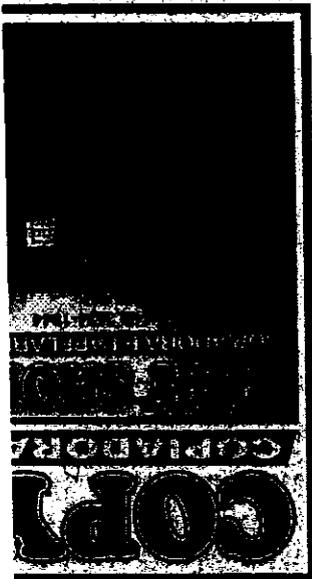
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n° 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:
26/08/2015.

TERMO DE CANCELAMENTO DO LOTE 64 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 37/2015

Ref: Pregão Eletrônico N.º 17/2015

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n° 563.691.409-



licitacao@nsb.br.gov.br ou pelo site www.nsb.br.gov.br
 Nova Santa Barbara, 01/09/2015
 Fabris, Henrique Gomes - Pregoeira
 Portaria nº 015/2015

Verificamos que de acordo com o extrato do Edital do Contrato nº 049/2013 de empreitada de obra, publicada no Jornal e Cidade Regional de Comelão Preto-PR, em data de 15 de julho de 2015, edição nº 1105 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Barbara, em data de 14 de julho de 2015, edição nº 551.

26/08/2015
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até onde se li, PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 26/08/2015.
 Letra-54: PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 26/08/2015.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 26/08/2015.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 26/08/2015.

REFERENTE ao Contrato nº 049/2013 de Empreitada de Obra
 EXTRATO 8º TERMO DE ADITIVO
 REF: Tomada de Preços nº 002/2013
 PARTES: Município de Nova Santa Barbara, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrado Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, e a empresa CONSTRUTORA L. R. T. LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Ipanema, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo.
 OBJETO: Contratação de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Barbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.
 PRAZO DE VIGENCIA: Mais 23 (vinte e três) dias, ou seja, até 17/09/2015.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 23 (vinte e três) dias, ou seja, até 17/09/2015.

RECURSOS: FUNASA-TC/PAC 0736/2011
 SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Obras, do Trabalho e Gerção de Empleo
 RESPONSÁVEL JURIDICO: Angella Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 26/08/2015
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2015
 REF: Pregão Presencial nº 39/2015
 PARTES: Município de Nova Santa Barbara, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrado Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa COPTEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.568.855/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazotto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - BAIRRO: Mosuquê, Curitiba/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Rafael Massaro Kazianiski.
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga
 VALOR: R\$ 1.462,38 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), mensal, totalizando R\$ 17.548,56 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) quinzentos e quarenta e seis centavos).
 PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, ou seja, até 30/08/2016.
 SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
 RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.
 RESPONSÁVEL JURIDICO: Angella Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2015

Londrina, 26 de Agosto de 2015.

À
Prefeitura do Municipal de Nova Santa Bárbara
Setor de Licitações
A/C.: Sra Elaine Cristina Ludtk
REF. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

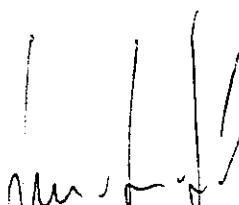
Construtora L F T Ltda., firma estabelecida nesta cidade de Londrina estado do Paraná, á Rua Joaquim Teixeira Leite, 248, Jardim Itamarati, inscrita no CNPJ. 05.200.790/0001-72. neste ato representado pelo Sr. Luis Fernando Fagundes de Toledo, vimos através desta solicitar aditivo de prazo de **23 (vinte e três)** dias para término, finalização e entrega da obra referida abaixo.

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO DE 800.000 LITROS

CONTRATO Nº 049/2014

Sendo só para o momento nos colocamos a vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Construtora L F T Ltda
Luis Fernando Fagundes de Toledo





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 26 de agosto de 2.015.

PARECER TÉCNICO

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal.

REF. ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO 049/2014.

Em atenção à solicitação da empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP**, referente à prorrogação de prazo do **Contrato nº 049/2014**, passo o parecer favorável ao aditivo de prazo, de mais **23 dias**, para que a obra seja finalizada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil

26/08/15

Exmo. Senhor,
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

370

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 049/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA: – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo**, inscrito no CPF sob o nº 024.641.009-43, portador da cédula de identidade R. G. nº 7.036.130-2 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 049/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, firmado entre ambos em 22 de agosto de 2013, com vigência por 210 (duzentos e dez) dias, e prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 002/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 23 (vinte e três) dias, ou seja, até **17/09/2015**, em atendimento a solicitação da contratada e parecer técnico do Engenheiro Municipal favorável ao aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

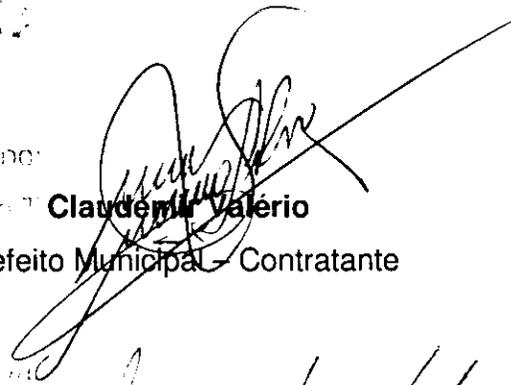
NOVA SANTA BÁRBARA

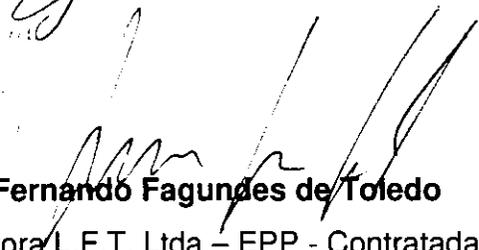
E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 26 de agosto de 2015.

1000
1000

1000


Claudemir Valério
Prefeito Municipal - Contratante


Luiz Fernando Fagundes de Toledo
Construtora L.F.T. Ltda - EPP - Contratada


Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município

1000

1000

1000

1000



Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

N° 585 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2015.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2015

REF: Pregão Presencial n.º 39/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob n° 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - BAIRRO: Mossunguê, Curitiba/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Rafael Massiero Kaminski**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga.

VALOR: R\$ 1.462,38 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), mensais, totalizando R\$ 17.548,56, (dezesete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, ou seja, até 30/08/2016.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/08/2015.

ERRATA DO EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2013

Verificamos erro de digitação no extrato do 8º aditivo ao contrato n.º 049/2013 de empreitada de obra, publicado no Jornal a Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, em data de 15 de julho de 2015, edição n° 1108 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara, em data de 14 de julho de 2015, edição n° 551:

Onde se lê:

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 26/08/2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 26/08/2015.

Leia-se:

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 26/08/2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 26/08/2015.

EXTRATO 9º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° **049/2013** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços N° 002/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. n° 4.039.382-0 SSP/PR, CPF n° 563.691.409-10 e a empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, n° 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo**.

OBJETO: Construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 23 (vinte e três) dias, ou seja, até 17/09/2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 23 (vinte e três) dias, ou seja, até 17/09/2015.

RECURSOS: FUNASA - TC/PAC 0736/2011.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego.

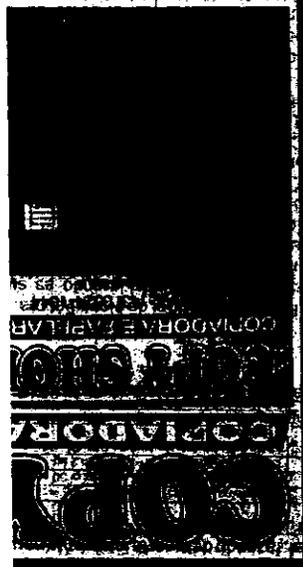
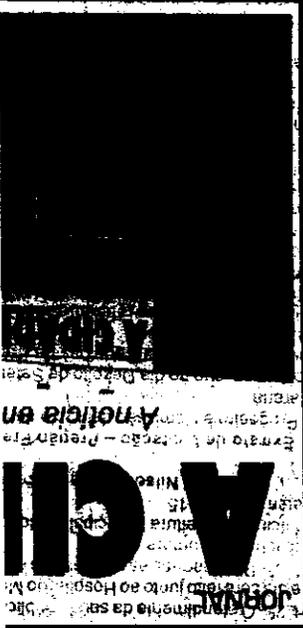
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n° 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:
26/08/2015.

TERMO DE CANCELAMENTO DO LOTE 64 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 37/2015

Ref: Pregão Eletrônico N.º 17/2015

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n° 563.691.409-



Vinte e seis dias úteis, para o envio de propostas, de acordo com o Edital nº 01/09/2015.
 Nova Santa Bárbara, 01/09/2015.
 (Eduardo Henrique Gomes - Presidente)
 Fortalan, 015/2015

ERRATA DO EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2013
 Verifique-se o conteúdo do Edital nº 01/09/2015, publicado no jornal e cidade regional de Comênio Procopio, PR, em 15 de julho de 2015, edição nº 1108 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara, em data de 14 de julho de 2015, página 01.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 26/08/2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 26/08/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 26/08/2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 26/08/2015.

REFERENTE AO CONTRATO N.º 002/2013
 REF: Tomada de Preços N.º 002/2013.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno; inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.060/0001-60, com sede administrativa na Rua Vitorino Bioncourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade RG, nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 693.691.409-10 e a empresa CONSTRUTORA L.F. LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquina Teixeira Leite, nº 248, Jardim Iluminati, CEP, 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo.

OBJETO: Construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 23 (vinte e três) dias, ou seja, até 17/09/2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 23 (vinte e três) dias, ou seja, até 17/09/2015.

RECURSOS: FUNASA - TPCAC 0736/2011.
SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Obras, do Trabalho e Gerção de Emprego.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 26/08/2015.
EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2015
 REF: Pregão Presencial nº 39/2015.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno; inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.060/0001-60, com sede administrativa na Rua Vitorino Bioncourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa COPTEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.655/0001-86, com sede na Rua José Izidoro Biazotto, 156 Bloco A - GER, 81209240 - BAIRRO: Mosunget, Curitiba-PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Rafael Massiero Kaminski.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga.

VALOR: R\$ 1.462,38 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), mensais, totalizando R\$ 17.548,56 (dezeesse mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, até 30/08/2016.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2015



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

274

Nova Santa Bárbara, 17 de setembro de 2.015.

PARECER TÉCNICO

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal.

REF. ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO 049/2014.

Em atenção à solicitação da empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP**, referente à prorrogação de prazo do **Contrato nº 049/2014**, passo o parecer favorável ao aditivo de prazo, de mais **15 dias**, para que a obra seja finalizada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

375

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA N° 049/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo**, inscrito no CPF sob o nº 024.641.009-43, portador da cédula de identidade R. G. nº 7.036.130-2 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 049/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, firmado entre ambos em 22 de agosto de 2013, com vigência por 210 (duzentos e dez) dias, e prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 002/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 15 (quinze) dias, ou seja, até **01/10/2015**, em atendimento a solicitação da contratada e parecer técnico do Engenheiro Municipal favorável ao aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**CLÁUSULA SEGUNDA:**

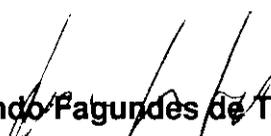
Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 17 de setembro de 2015.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



Luiz Fernando Fagundes de Toledo
Construtora L.F.T. Ltda – EPP - Contratada



Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município

Art. 1º - Para o Município de Nova Santa Bárbara, o Edital de Licitação nº 002/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara em 18 de setembro de 2015, que autoriza a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos, é cancelado, com a consequente extinção do processo licitatório nº 002/2015, por não ter sido apresentada proposta de preço por nenhuma das empresas inscritas no Edital de Licitação nº 002/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 14º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 16º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 17º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 18º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 19º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 20º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 21º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 22º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 23º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 24º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 25º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 26º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 27º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 28º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 29º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 30º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 31º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 32º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 33º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 34º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 35º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 36º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 37º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 38º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 39º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 40º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 41º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 42º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 43º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 44º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 45º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 46º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 47º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 48º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 49º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 50º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 51º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 52º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 53º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 54º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 55º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 56º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 57º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 58º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 59º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 60º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 61º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 62º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 63º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 64º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 65º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 66º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 67º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 68º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 69º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 70º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 71º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 72º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 73º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 74º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 75º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 76º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 77º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 78º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 79º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 80º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 81º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 82º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 83º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 84º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 85º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 86º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 87º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 88º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 89º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 90º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 91º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 92º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 93º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 94º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 95º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 96º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 97º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 98º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 99º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 100º - Este Decreto entra em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

0 N 12/12/15
S PARA MANUTENÇÃO DAS
0 MUNICÍPIO
DO PORTEM
 00 horas da 07/10/2015
 00 no endereço eletrônico
 0 do telefone (43) 3265-4300
 2015
0 Decreto 048/2015)
0ÃO DE LICITAÇÃO E
ESPECIAL N 48/2015
VO N 98/2015
E MATERIAIS DE EXPEDIENTE
ENCHADRES DO SERVIÇO DE
CULOS. TIPO DE LICITAÇÃO
0 PORTOTE
 8:00 horas da 05/10/2015
 0 no endereço eletrônico
 0 do telefone (43) 3265-4300
 2015
0 Decreto 048/2015)
REGISTRO DE PREÇOS
05 AISO DE LICITAÇÃO
05 ADMINISTRATIVO N
ARA EVENTUAL E FUTURA
0 TECNIA INCLUSO SERVIÇOS
0 VISANDO A REALIZAÇÃO DE
0 EVENTOS DA CIDADE DE SAO
0 RODO DE 12 (DOZE) MESES.
0 PORTOTE
 09:00 horas da 08/10/2015
 0 no endereço eletrônico
 000
 0 de 2015
0 Decreto 048/2015)
0ÃO DE LICITAÇÃO E
MINISTRATIVO N 216/2015
0 VISANDO O FORNECIMENTO E
0 NA AVENIDA PREF ANTONIO
0 SEBASTIAO LOPES. TIPO DE
0 CO GLOBAL
 09:00 horas da 07/10/2015
 0 do telefone (43) 3265-4300
 0 de 2015
0 Decreto 48/2015)
0 SETEMBRO DE 2015
 de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil
0 LEI FEDERAL N 4320/64:
0 adicional especial no valor de R\$
0 regão de doação específica para o
0 Qualificação da Agência Primária e
 le Estado de São Paulo, para reforma do
 curso liberado, a saber:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015 - SUP-
022 (Vinte e dois) dias do mês de setembro (09) de ano de dois mil e
0 quins (2015), em Nova Santa Bárbara, Prefeitura Municipal, no
0 uso de matérias atreladas legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação
0 Pregão Presencial n.º 48/2015, realizado no regime de preços para eventual
0 aquisição de casacos de lã, lã e algodão, e lã e algodão, e lã e algodão,
0 apresentando menor proposta, sendo em: A.F.R. COMERCIO DE GÁS LTDA
0 CNPJ n.º 11.360.889/0001-34, num valor de R\$ 16.052,20 (dezesesse mil,
0 cinquenta e sete reais e vinte centavos), para que a adjudicação nele procedida
0 produza seus jurídicos e legais efeitos.
0 Devendo a empresa observada, observadas as prescrições legais pertinentes,
0 cumprir os termos e condições estabelecidas no Edital de Licitação.
0 O presente Edital foi publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa
0 Bárbara em 18 de setembro de 2015, e a presente licitação foi realizada em
0 08 de outubro de 2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015 - SUP-
022 (Vinte e dois) dias do mês de setembro (09) de ano de dois mil e
0 quins (2015), em Nova Santa Bárbara, Prefeitura Municipal, no
0 uso de matérias atreladas legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação
0 Pregão Presencial n.º 48/2015, realizado no regime de preços para eventual
0 aquisição de casacos de lã, lã e algodão, e lã e algodão, e lã e algodão,
0 apresentando menor proposta, sendo em: A.F.R. COMERCIO DE GÁS LTDA
0 CNPJ n.º 11.360.889/0001-34, num valor de R\$ 16.052,20 (dezesesse mil,
0 cinquenta e sete reais e vinte centavos), para que a adjudicação nele procedida
0 produza seus jurídicos e legais efeitos.
0 Devendo a empresa observada, observadas as prescrições legais pertinentes,
0 cumprir os termos e condições estabelecidas no Edital de Licitação.
0 O presente Edital foi publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa
0 Bárbara em 18 de setembro de 2015, e a presente licitação foi realizada em
0 08 de outubro de 2015.



Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa OFICIAL -
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Nº 599 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-Feira, 22 de Setembro de 2015.

I - Atos do Poder Executivo

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015 - SRP**

DECRETO Nº 049 de 19 de Setembro de 2015

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 44/2015**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **ANTONIO FRANCISCO RUY & CIA LTDA – EPP**, CNPJ nº 05.306.008/0001-02, num valor de **R\$ 144.931,11** (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e onze centavos), **ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850**, CNPJ nº 17.020.810/0001-02, num valor de **R\$ 49.007,16** (quarenta e nove mil, sete reais e dezesseis centavos), **D MILLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP**, CNPJ nº 12.148.000/0001-12, num valor de **R\$ 76.203,31** (setenta e seis mil, duzentos e três reais e trinta e um centavos) e **INVICTA ALIMENTOS LTDA – ME**, CNPJ nº 72.272.149/0001-30, num valor de **R\$ 77.308,91** (setenta e sete mil, trezentos e oito reais e noventa e um centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015 - SRP**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 45/2015**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **A. F. R COMERCIO DE GAS LTDA**, CNPJ nº 11.360.889/0001-34, num valor de **R\$ 16.052,20** (dezesseis mil, cinquenta e dois reais e vinte centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as sucessivas quedas, inclusive neste mês num percentual de 38,07% em relação à igual período do ano passado, no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, que constitui a principal de fonte de receita dos municípios,

CONSIDERANDO a deliberação da Associação dos Municípios do Paraná - AMP, acompanhada pela Associação dos Municípios do Norte do Paraná - AMUNOP, no sentido de suspender os serviços públicos no dia 21/09/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município de Nova Santa Bárbara aderido ao Movimento de Paralisação dos Serviços Públicos, no dia 21 de setembro de 2015, deflagrado pela Associação dos Municípios do Paraná e pela Associação dos Municípios do Norte do Paraná, em protesto contra a grave crise financeira enfrentada pelos municípios.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto neste Decreto, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como a Secretaria Municipal de Educação, incluindo as Escolas e o CEMEI, coleta de lixo, limpeza pública, saúde e o plantão do SAMAE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se expressamente o Decreto nº 048 de 18 de setembro de 2015 e as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 10º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **049/2013** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 002/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R. G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF

nº 563.691.409-10 e a empresa **CONSTRUTORA L. F. T. LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Luiz Fernando Fagundes de Toledo**.

OBJETO: Construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 15 (quinze) dias, ou seja, até 01/10/2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 15 (quinze) dias, ou seja, até 01/10/2015.

RECURSOS: FUNASA - TC/PAC 0736/2011.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 17/09/2015.

DECRETO Nº 050/2015

Súmula: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 7º DA LEI Nº 755/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$= 29.800,00 (Vinte Nove Mil e Oitocentos Reais)**, destinado a reforços das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Fonte	076	Recursos Livres – Samae
Órgão	10	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade	001	Saneamento
Função	17	Saneamento
Sub função	122	Administração Geral
Sub função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0480	Saneamento Geral

076.10.001.17.122.0480.2.038 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$=3.800,00
 SubTotal..... R\$=3.800,00
 076.10.001.17.512.0480.2.039 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$=1.000,00
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$=25.000,00
 Sub total..... R\$=26.000,00

Total Geral..... R\$=29.800,00

Art. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA O ARTIGO ANTERIOR A REDUÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

076.10.001.17.122.0480.1.010 – Reforma e Ampliação da Sede do Samae
 4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$= 2.650,00
 4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$= 1.950,00
 4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$= 3.950,00
 Subtotal..... R\$= 8.550,00

076.10.001.17.122.0480.2.038 – Manutenção das Atividades Administrativas
 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$= 950,00
 3.3.50.41.00.00 – Contribuições..... R\$= 450,00
 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R\$= 400,00
 3.3.72.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$= 450,00
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil..... R\$= 2.400,00
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$= 1.000,00
 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$= 1.400,00
 Subtotal..... R\$=7.050,00

076.10.001.17.512.0480.1.011 – Ampliação da Rede de Distribuição de Água Potável
 4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$= 3.950,00
 4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$= 1.950,00
 4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$= 3.950,00
 Subtotal..... R\$= 9.850,00

076.10.001.17.512.0480.2.039 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil..... R\$= 3.400,00
 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesa com Locomoção..... R\$= 950,00
 Subtotal..... R\$= 4.350,00

Total Geral..... R\$= 29.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara – Pr., 22 de Setembro de 2015

Claudemir Valério
 Prefeito Municipal

Londrina, 30 de Setembro de 2015.

À
Prefeitura do Municipal de Nova Santa Bárbara
Setor de Licitações
A/C.: Sra Elaine Cristina Ludtke
REF. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Construtora L F T Ltda., firma estabelecida nesta cidade de Londrina estado do Paraná, à Rua Joaquim Teixeira Leite, 248, Jardim Itamarati, inscrita no CNPJ. 05.200.790/0001-72, neste ato representado pelo Sr. Luis Fernando Fagundes de Toledo, vimos através desta solicitar aditivo de prazo de **30 (trinta)** dias, tendo em vista que está ocorrendo pequenos vazamentos, desta forma, solicitamos o prazo acima para término, finalização e entrega da obra referida abaixo.

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO DE 800.000 LITROS

CONTRATO N° 049/2014

Sendo só para o momento nos colocamos a vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Construtora L F T Ltda
Luis Fernando Fagundes de Toledo





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

381

Nova Santa Bárbara, 30 de setembro de 2015.

PARECER TÉCNICO

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal.

REF. ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO 049/2014.

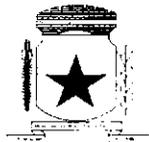
Em atenção à solicitação da empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP**, referente à prorrogação de prazo do **Contrato nº 049/2014**, passo o parecer favorável ao aditivo de prazo, de mais **30 dias**, para que a obra seja finalizada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

282

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 049/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790 0001-72, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo**, inscrito no CPF sob o nº 024.641.009-43, portador da cédula de identidade R. G. nº 7.036.130-2 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 049/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, firmado entre ambos em 22 de agosto de 2013, com vigência por 210 (duzentos e dez) dias. e prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 002/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **30/10/2015**, em atendimento a solicitação da contratada e parecer técnico do Engenheiro Municipal favorável ao aditivo.



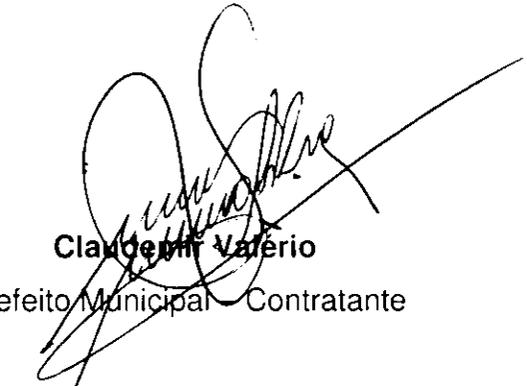
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**CLÁUSULA SEGUNDA:**

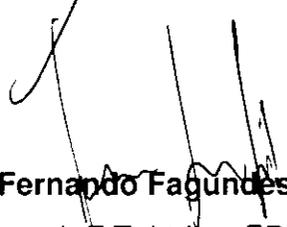
Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

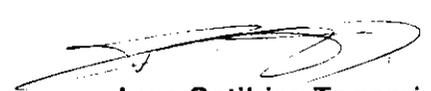
Nova Santa Bárbara, 01 de outubro de 2015.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal - Contratante



Luiz Fernando Fagundes de Toledo
Construtora L.F.T. Ltda - EPP - Contratada



Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município



Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial -
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Nº 607 - Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2015.

I - Ato do Poder Executivo

DECRETO Nº 051 DE 02 /10 / 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME LEI Nº 790/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 790/2015, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2015, até o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

2.1.1.9.00.00.00.00 - Outras Operação de Créditos Internas 650.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.451.0120.1012 - Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

891 - 4.4.90.51.00.00 606 - Obras e Instalações..... 650.000,00

Conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 790/2015.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 789, de 11 de setembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de outubro de 2015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO 11º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 049/2013 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 002/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo

Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo**.

OBJETO: Construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 15 (quinze) dias, ou seja, até 30/10/2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 15 (quinze) dias, ou seja, até 30/10/2015.

RECURSOS: FUNASA - TC/PAC 0736/2011.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 01/10/2015.

PORTARIA Nº 054/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - Fica nomeada a Sra. **MARIA JOSE DE SOUSA**, portadora do RG nº 9.914.656-7 SSP/PR, CPF. Nº 061.487.809-84, para o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO IDOSO**, de provimento em comissão com símbolo CC-5, com remuneração estabelecida na Lei Municipal 671/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05/10/2015, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de outubro de 2015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II - Ato do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - PR

LEI Nº 1.247, DE 26 DE

DEPOIS DO ATO DE REFORMA DE

REFORMA DE ATO DE REFORMA

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - PR

REFORMA DE ATO DE REFORMA



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

386

Nova Santa Bárbara, 29 de outubro de 2.015.

PARECER TÉCNICO

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal.

REF. ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO 049/2014.

Venho, por meio desta, solicitar um aditivo de prazo de **30 dias** no **Contrato nº 049/2014**, com a empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP**, para prestação de contas e trâmites finais, visto que a obra encontra-se finalizada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR

Cl
29/10/15



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 049/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e do outro lado empresa CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo, inscrito no CPF sob o nº 024.641.009-43, portador da cédula de identidade R. G. nº 7.036.130-2 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 049/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, firmado entre ambos em 22 de agosto de 2013, com vigência por 210 (duzentos e dez) dias, e prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 002/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 29/11/2015, em atendimento a solicitação do Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

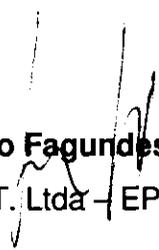
NOVA SANTA BÁRBARA

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

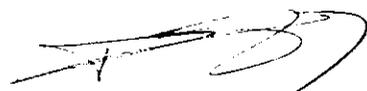
Nova Santa Bárbara, 29 de outubro de 2015.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal – Contratante



Luiz Fernando Fagundes de Toledo
Construtora L.F.T. Ltda – EPP - Contratada



Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

Tipo: **Menor preço, por lote.**
Recebimento dos envelopes: **Até dia 20/11/2015 às 13h30min.**
Início do Pregão: **Dia 20/11/2015 às 14h00min.**
Preço Máximo: **R\$ 38.667,75 (trinta e oito mil seiscientos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 03/11/2015.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de conjuntos de moto bomba.

Tipo: **Menor preço, por item.**
Recebimento dos envelopes: **Até dia 20/11/2015 às 13h30min.**
Início do Pregão: **Dia 20/11/2015 às 15h00min.**
Preço Máximo: **R\$ 11.080,44 (onze mil, oitenta reais e quarenta e quatro centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 03/11/2015.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

EXTRATO 12º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **049/2013** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 002/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **CONSTRUTORA L. F. T. LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Luiz Fernando Fagundes de Toledo**.

OBJETO: Construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 29/11/2015.

RECURSOS: FUNASA - TC/PAC 0736/2011.
SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 29/10/2015

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 7340/2015

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: José Wilson da Silva
Cargo: Motorista
Secretaria/Departamento: Saúde
Dia(s) de Afastamento: -----
Quantidade de Diárias: 20 (vinte)
Valor (R\$): R\$600,00 (Seiscientos Reais)
Destino: -----
Objetivo da Viagem: Para despesas com alimentação, haja vista que as viagens são realizadas fora do município levando os pacientes para consultas especializadas. De acordo com o relatório datado em 01/09/2015 à 22/10/2015

Data do Pagamento: 29/10/2015
Nº Ato Administrativo: 7340/2015

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 29 de Outubro de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 7341/2015

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: Rogério Batista dos Santos
Cargo: Motorista
Secretaria/Departamento: Saúde
Dia(s) de Afastamento: -----
Quantidade de Diárias: 20 (vinte)
Valor (R\$): R\$600,00 (Seiscientos Reais)
Destino: -----
Objetivo da Viagem: Para despesas com alimentação, haja vista que as viagens são realizadas fora do município levando os pacientes para consultas especializadas. De acordo com o relatório datado em 16/09/2015 à 25/10/2015

Data do Pagamento: 29/10/2015
Nº Ato Administrativo: 7341/2015

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 29 de Outubro de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

TOTAL		R\$ 230,00	
TOTAL		R\$ 230,00	

REFERENTE AO PREÇO ANUAL DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS
 PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
 PREÇO N.º 29/2015 - PMSB
 OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços de lotos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do município (TFO), VALIDADE DA ATA: DE 02/04/2015 À 01/04/2016.
 DETENTORA DA ATA: HELIO DA SILVA BRUNSOUE - ME
 CNPJ sob nº: 75.225.011/0001-79
 RUA JOÃO PAVÃO, 1375 - CEP: 80720-298 - Bairro: Pardo Velho, Curitiba-PR nº
 RESPONSAVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº
 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

TOTAL		R\$ 77.800,00	
1	1	1	1
2	1	1	1
3	1	1	1
4	1	1	1
5	1	1	1
TOTAL		R\$ 77.800,00	

REFERENTE AO PREÇO ANUAL DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS
 PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
 PREÇO N.º 28/2015 - PMSB
 OBJETO - Contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal, VALIDADE DA ATA: DE 02/04/2015 À 01/04/2016.
 DETENTORA DA ATA: ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PÉÇAS
 LTDA-ME CNPJ sob nº: 08.632.885/0001-63
 Av. Guilherme de Almeida, 150 Lajes 4 e 5 - CEP: 86042-001 - Bairro: Pq. Ouro Branco, Londrina-PR, RESPONSAVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

REFERENTE AO CONTRATO Nº 048/2013 de Empresas de Com.
 REF: Tomada de Preços Nº 002/2013
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 85.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Valfredo Bienenfurt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudenir Valente, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.302-0 SSP/PR, CPF nº 563.681.409-18 e a empresa CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Hamarney, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo, desistido ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TGPAC 07/36/2011.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 29/11/2015.
 RECURSOS: FUNASA - TOPAC 07/36/2011.
 SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Obras, de Trabalho e Gestão de Empreg.
 RESPONSAVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 29/10/2015.





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013**

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2017, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Tomada de Preços nº 2/2013, numeradas do nº 354 ao nº 391, que corresponde a este termo.


Maria Jose Rezende

Responsável pelo Setor de Licitações